

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PORTARIA Nº. 463/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021	4
PORTARIA Nº. 464/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-PMAP/MA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2021/PMAP. PROCESSO Nº 45/2021 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 38/2021/PMAP. PROCESSO Nº 47/2021 - PMAP.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
DECRETO 118.2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
PORTARIA 130/2021	8
PORTARIA 131/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
PORTARIA Nº 203/2021 DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.	9
DECRETO Nº 21/2021 DISCIPLINA A CRIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021.	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	14
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	14
PORTARIA Nº 34/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	15
DECRETO Nº 05-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.692	15
DECRETO 035/2021 RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE	17
DECRETO Nº 001/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.692	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SAAE	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 116-07-2021	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 118-07-2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	21
ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	23
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 022/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 013/2021.	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 015/2021.	24
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 001.0107.13.0062021. TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2021.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	24
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA	24
TERMO DE ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1002.2020.13.002/2020	24
TERMO DE ADITIVO Nº 001 - DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1002.2020.13.002/2020	25
TERMO DE ADITIVO Nº 001 - DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1002.2020.13.002/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.	26
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.	26
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.	26
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021	26
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 001.14052021.11.0072021	27
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 002.14052021.11.0072021	27
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 003.14052021.11.0072021	27
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 004.14052021.11.0072021	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIA Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	27
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	29
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2021	29
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.	29
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.	30
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRET. MUN. ADM	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MUNICIPAL DE FUNDO DE SAUDE	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDO MUN. DE SAUDE	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 -SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08. 03052021/PP0122021.PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021- SECRET MUN. DE ASSIST SOCIAL	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	32
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 048/2021	32
EXTRATOS DE CONTRATOS AR-CONDICIONADO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	34
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 014/2021	34
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021	34
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021	34
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021	34
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021	35
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021	35
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021	35
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021	35
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021	36
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25062021.16.014/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	36
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 (REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021)	36
PORTARIA Nº 080/2021 - PMM/ADM	37
PORTARIA 083/2021 - PMM/ADM	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	38
PORTARIA Nº 167-GAB, DE 27 DE JULHO DE 2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	38
D E C R E T O Nº 0 3 3, D E 1 9 D E J U L H O D E 2 0 2 1	38
PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JULHO DE 2021.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202143	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246	41
EXTRATO DE CONTRATO	41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	41
AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021	41
PORTARIA GAB. PREF Nº. 380/2021	42
PORTARIA GAB. PREF Nº. 383/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	42
PORTARIA Nº 34/2021 - ADM	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	42
PORTARIA Nº 217, DE 15 JUNHO DE 2021	42
PORTARIA Nº 234, DE 25 JUNHO DE 2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.01/2021 - ADESÃO Nº 05/2021	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.02/2021 - ADESÃO Nº 05/2021	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.03/2021 - ADESÃO Nº 05/2021	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.04/2021 - ADESÃO Nº 05/2021	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	44
DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO - 2020 - ALDEMIRO FERREIRA DA MOTA 799.983.483-15	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	44
ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2021 PE 026/2021	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03051930/2021	48

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2021	52
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 026/2021	52
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 026/2021	53
EXTRATO DE CONTRATO PE 026/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	53
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	54
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	54
PORTARIA Nº 022,023,024,025,026,027,028,029,030,033,035,036,037,039,041,042,044,045,046,047,048/2021 - SEMED	55
PORTARIA Nº 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010/2021 - SEMED	62
PORTARIA Nº 011,012,013,014,015,016,017,018,019,020/2021 - SEMED	64
PORTARIA Nº 049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,064,066,068,069,070,071,072,/2021 - SEMED	66
PORTARIA Nº 073/2021 - SEMED	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	70
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 463/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 463/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico, o senhor Luis Sérgio Silva Azevedo, CPF nº. 375.883.893-20, vinculado a Controladoria Geral do Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de julho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fb8d51b8e8cf452d985e03dfe7655bb0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021**

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** “contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da administração pública municipal”.

- **VALOR: R\$ 647.648,94 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 134

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO: Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.3.90.30.00-

MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSO ORDINARIO

Código da ficha: 140

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO: Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -4.4.90.52.00-

EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSO ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, representada por **JEFFERSON COSTA GONÇALVES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 07 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021**

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB - **OBJETO:** “contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da administração pública municipal”.

- **VALOR: R\$ 240.325,62 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 175

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dotação: 02.05.12.122.0006.1009.0000—AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111 -RECURSO MDE

Código da ficha: 198

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE -3.3.90.30.00-

MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111 -RECURSO MDE

Código da ficha: 204

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE -4.4.90.52.00-

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.01.1111 -RECURSO MDE

Código da ficha: 347

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.06- FUNDEB

Dotação: 02.06.12.1361.0007.2057.0000—DESENV. E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 30%-3.3.90.30.00-

MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.05.1115-RECURSOS FUNDEB

Código da ficha: 324

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.06- FUNDEB

Dotação: 02.06.12.361.0007.1029.0000—AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE INFORMATICA PARA UNID.ESCOLARES 30%-4.4.90.52.00-

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.19.1113-RECURSOS FUNDEB

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO BOUERES GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, representada por **JEFFERSON COSTA GONÇALVES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 07 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - **OBJETO:** "contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da administração pública municipal".

- **VALOR: R\$ 118.133,96 (cento e dezoito mil, cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 425

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02. 08.10.301.0012.2066.0000—DESENV. DOS PROG.E ACOES EM SAUDE-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214-RECURSO CUSTEIO

Código da ficha: 464

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02. 08.10.301.0012.2072.0000—AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ TRABALHO DO ACS.-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214-RECURSO CUSTEIO

Código da ficha: 474

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02. 08.10.301.0013.1056.0000—AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ MEDICOS E HOSPITAL.-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

Código da ficha: 451

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 02. 08.10.301.0012.2070.0000—MANUT.DO PROGRAMA PAB-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.14.1214-RECURSO CUSTEIO

Código da ficha: 387

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE SAUDE-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.02.1211 -RECURSOS FUS

Código da ficha: 393

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE SAUDE-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SORMANNE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, representada por **JEFFERSON COSTA GONÇALVES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 07 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 009/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial e Fundo Municipal de Assistência Social - **OBJETO:** "contratação

de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da administração pública municipal".

- **VALOR: R\$ 77.894,73 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 538

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02. 09.08.122.0016.2083.0000—MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENV.SOCIAL.3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

Código da ficha: 543

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02. 09.08.122.0016.2083.0000—MAUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENV.SOCIAL:4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

Código da ficha: 660

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Dotação: 02. 10.08.244.0017.2112.0000—PRIMEIRA INFANCIA.3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

Código da ficha: 663

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Dotação: 02. 10.08.244.0017.2112.0000—PRIMEIRA INFANCIA:4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FLOR DE MARIA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial** pela **CONTRATANTE PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, representada por **JEFFERSON COSTA GONÇALVES**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 07 de Julho de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f7e69070e4a22b8e50201da5eea868fb*

PORTARIA Nº. 464/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 464/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora Maria do Rosário Pereira, CPF nº. 822.759.553-72, vinculado a Controladoria Geral do Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de julho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 905fd1839c9c2e8d4e4b2a11c58b5882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-PMAP/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-PMAP/MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, através da Secretaria de Educação, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 01/2021-PMAP/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será as 9h:00min do dia 18 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 atualizada pela CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. e no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Alto Parnaíba, 26 de julho de 2021. **Ciro da Costa Rocha** - Presidente da CPL - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d6017f096be79650bf354473438a5107

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2021/PMAP. PROCESSO Nº 45/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2021/PMAP. PROCESSO Nº 45/2021 - PMAP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 015/2020-SEMAD/PMR** da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 02.962.910/0001-80. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de malharia para atender ao interesse desta Administração Pública de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 53.160,00** (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0002 2.019//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.100//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00;

08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 26 de julho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dfdc0784b3b06a8b2385a42fe2af8958

RESENHA DE CONTRATO Nº 38/2021/PMAP. PROCESSO Nº 47/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 38/2021/PMAP. PROCESSO Nº 47/2021 - PMAP. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **D.R REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.954.908/0001-95. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO** Ccontratação de empresa especializada para o fornecimento emergencial de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao enfrentamento da covid-19 através da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba -MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e findar-se-á com o pagamento. **VALOR GLOBAL: R\$ 47.555,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.122.0028 2.164//3.3.90.30.00//0114000001/ 0114000003; 10.302 0028.2.104//3.3.90.30.00//0102000000/0130000000. Alto Parnaíba - MA, 27 de julho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a34823d24831d555ccfbaecbb1374543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO 118.2021

DECRETO N. 118/2021

"Dispõe sobre a regulamentação do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência com base no art. 14 da Lei Municipal 381/2018 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 381/2018:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do art. 14 da Lei Municipal 381/2018.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA gerir o FIA - Fundo da Infância e da Adolescência quanto à definição das diretrizes de utilização dos seus recursos e à Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere à ordenação de despesas.

§ 1º A proposta orçamentária do FIA - Fundo da Infância e da

Adolescência constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência integrará o orçamento do Município de Anapurus/MA.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, serão assinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Orçamento assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência.

III - Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;

IV - Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

V - Registrar outros recursos que forem destinados ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência;

VI - Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais

VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Constituirão receitas do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90;

V - Resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VI - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VII - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o FIA - Fundo da Infância e da Adolescência serão depositados em conta específica que posteriormente será criada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá à gestão do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 Ao Secretário Municipal de Assistência Social compete:

I - Manter o controle necessário à execução orçamentária do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

II - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Anapurus, os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência;

III - encaminhar as Prestações de Contas do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência à Secretaria Municipal de Orçamento;

IV - Firmar, com o responsável pelo controle orçamentário, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - Providenciar junto à Secretaria Municipal de Orçamento demonstrações que indiquem a situação econômica e financeira geral do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a análise e avaliação da situação econômica - financeira do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VII - Providenciar a abertura de contas bancárias, ordens de

pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

VIII - Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro relatórios de execução orçamentária e financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, para fins de análise e emissão de parecer, relatório anual analítico das prestações de contas do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência do exercício financeiro anterior, acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

IX - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2021.**

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6059bf1c32c7e3aa6974f85098ba7770*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021-GP, de 28 de Julho de 2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde Interino e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** CPF n.º 017.057.983-22, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde Interino sendo, nesta função, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, sempre vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, 83º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 2e9147cd406ae2ee5195d78e21c15371*

PORTARIA 131/2021

Araioses (MA), 28 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 131/2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MARANHÃO, SRª LUCIANA MARÃO FELIX**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para movimentação bancária o Srº **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** CPF n.º 017.057.983-22 Secretário Municipal de Saúde, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.756.002.0001-21 e ordenadora de despesa, e a Srª **ALINNE CARVALHO SILVA** Portadora do CPF Nº 011.254.231-02, Secretária de Finanças deste Município, os seguintes poderes a seguir descritos para movimentação de contas bancárias relacionadas:

1. Abrir conta de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Receber, passar recibo e dar quitação;
4. Requisitar talonário de cheques;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheques;
9. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira RGP;
12. Consultar contas/ aplicação programas repasse recursos;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
17. Outros poderes que se façam necessário para a plena movimentação das contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA MARÃO FELIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: *ef6108e7e880aea8b5c60053e5512567*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 203/2021 DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 203/2021

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei 009/1989, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VANUSA ALDEIA SILVA VIANA**, Professora Nível II, matrícula n.º. 768; **ANTONIO**

CARLOS SANTOS DA SILVA, Vigia, matrícula n.º. 404; e **INGRACIANE FEITOZA**, Professora Nível II, matrícula n.º. 238; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, visando atuar em conformidade com a legislação vigente e com o Decreto Nº 21/2021, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**
Código identificador: *035095aa8d932010d20ae9d62c23f9e7*

**DECRETO Nº 21/2021 DISCIPLINA A CRIAÇÃO A
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

DECRETO Nº 21/2021

**DISCIPLINA A CRIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE
DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso da competência que lhe conferem os
artigos 175 e 176 da lei nº. 009/89 que trata do regime jurídico
do servidor público do município de Arame - MA.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente Disciplinar do município
de Arame - MA, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com o
objetivo de administrar as demandas disciplinares relativas a
servidores desta administração direta.

Art. 2º. A CPD será composta por 3 (três) membros titulares,
servidores estáveis, a serem designados por ato normativo do
gabinete do Prefeito para o exercício de mandato de 2 (dois)
anos, renováveis a critério da administração.

Parágrafo Único. Nos casos omissos contidos na Lei municipal
nº. 009/89 que trata do regime jurídico dos servidores do
município de Arame - MA, aplica-se subsidiariamente as Leis
Federais nº. 8112/90 e 9784/99.

Art. 3º. À CPD compete:

I - planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as
atividades de correição desenvolvidas no âmbito da
administração;

II- analisar, em caráter preliminar, as denúncias recebidas,
classificando-as segundo o critério de admissibilidade e, sob
motivação, reportar-se à autoridade instauradora chamando o
feito à ordem, quando flagrante a ocorrência de situação que
torne o processo juridicamente inviável, tais como:

- a) Falta de identificação do servidor acusado;
- b) Ausência de acusação objetiva;
- c) Não ser o fato crime ou infração disciplinar;
- d) Prescrição evidente;
- e) Morte do acusado;

III - realizar investigações preliminares, de ofício ou mediante
denúncia, e comunicar seu resultado integral à autoridade
instauradora;

IV - propor à autoridade instauradora o arquivamento ou o
prosseguimento do feito, por meio de análise fundamentada;

V- requisitar diligências, informações, processos e documentos
necessários ao desempenho de suas atividades;

VI - sugerir medidas para aprimorar os procedimentos
disciplinares;

VII - verificar os aspectos disciplinares dos procedimentos
administrativos;

VII - preparar as minutas de portaria de instauração,
prorrogação e recondução, bem como os despachos de
julgamento e demais atos necessários ao desenvolvimento das
atividades correcionais;

VIII - manter registro atualizado de todos os procedimentos
disciplinares, em curso ou pendentes de instauração, contendo
informações sobre prescrição, dados dos membros das
comissões processantes, número e objeto dos processos,
situação processual e resultado final;

IX - encaminhar ao Gabinete do Prefeito e à autoridade
delegada, trimestralmente, dados consolidados, sistematizados
sobre o andamento e o resultado final de sindicâncias e de
processos administrativos disciplinares;

X - acompanhar o andamento das comissões processantes em
sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

XI - encaminhar à Consultoria Jurídica o checklist do processo,
logo após o julgamento, anulações, de natureza administrativa
ou judicial, pedido de reconsideração e recursos hierárquicos,
e;

XII - preparar respostas aos expedientes disciplinares e

acompanhar as inspeções correcionais.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente da CPD:

I - representar a CPD;

II - gerenciar a divisão de trabalho entre os membros da CPD;

III - designar membro da CPD para elaborar estudos e
pareceres, e promover averiguações e a instrução de
expedientes submetidos ao exame da Comissão;

IV - propor à autoridade instauradora o arquivamento ou a
instauração do procedimento apuratório cabível ao término das
investigações preliminares;

V - zelar pela observância dos prazos de processos e
procedimentos em andamento;

VI - planejar, orientar, supervisionar, avaliar e acompanhar as
atividades desenvolvidas na CPD, e;

VII - emitir declarações e prestar informações relativas às
demandas disciplinares em curso, respeitadas as hipóteses de
sigilo, na forma da lei.

Art. 4º. São deveres funcionais dos membros da CPD:

I - atuar com discrição, assegurando o sigilo necessário à
elucidação dos fatos investigados;

II - resguardar o sigilo da documentação que lhe seja submetida
em razão do exercício de sua função, sob pena de
responsabilidade administrativa;

III - exercer suas atribuições com imparcialidade e
independência; e

IV - seguir orientações e preceitos da Procuradoria e
Controladoria Geral do Município.

§ 1º Os membros da CPD não estão impedidos de participar de
comissões processantes, como presidentes ou membros, em
sindicâncias e processos administrativos disciplinares,
observadas as causas de impedimento e suspeição previstas na
Lei nº 8.112, de 1990.

§ 2º Os membros da CPD não apreciarão recursos
administrativos interpostos contra os atos praticados pelas
comissões processantes, ficando ao encargo da autoridade
instauradora.

Art. 5º. Fica criada a figura dos membros volantes da CPD, a
serem designados por ato normativo do Gabinete do Prefeito
para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, renováveis a
critério da administração.

Parágrafo único. Os membros volantes não exercerão as
competências previstas no art. 3º desta portaria.

Art. 6º. Os membros volantes poderão ser convocados a
qualquer tempo pelo Secretário de Administração para
comporem comissões processantes em sindicâncias e processos
administrativos disciplinares.

§ 1º A convocação na forma do caput é irrecusável por parte do
servidor e de sua chefia, exceto por impedimento ou suspeição
devidamente justificados.

§ 2º A designação como membro volante e a convocação para a
composição de comissões processantes não ensejam a mudança
de lotação do servidor.

§ 3º Os membros volantes deverão participar de treinamentos
em processos disciplinares e sindicâncias.

Art. 7º. Os servidores convocados na forma do artigo 6º ficarão
à disposição do presidente da comissão processante em tempo
integral, sempre que necessário, consoante o disposto no art.
152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º Quando desnecessária a participação do servidor em
atividades da comissão, o Presidente deverá liberá-lo para o
exercício das atividades habituais em sua unidade de lotação.

§ 2º A chefia que obstar o pleno cumprimento dos deveres do
servidor enquanto membro de comissão processante estará
sujeita à responsabilização, na forma da lei.

Art. 8º. O término do mandato de um membro volante da CPD
não implica a sua substituição em comissões processantes que
estejam em curso, devendo o servidor atuar até a conclusão dos
trabalhos.

Art. 9º. A procuradoria e controladoria Jurídica do município
prestará à CPD orientação sobre a interpretação e a aplicação

da legislação aos casos em análise.

Art. 10. A CPD e as comissões processantes utilizarão os modelos de documentos aprovados, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 28 DE JULHO DE 2021.

PEDRO RIBEIRO FERNADES

Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 066135fba44a4c7fbd443d44bc61618a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas. Vencedores: **CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI**, CNPJ nº **26.605.174/0001-71**, itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25**. Valor Total: **R\$ 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. **L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº **14.821.205/0001-42**, item: **08**. Valor Total: **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**. **O FILIZZOLA E CIA LTDA**, CNPJ nº **61.182.424/0001-09**, item: **12**. Valor Total: **R\$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Balsas - MA, 28 de julho de 2021. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. **Pregoeira.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c353b9da0148bcccf82698e504fe4f4c

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença Municipal de Operação - LMO nº 073/2021
Processo nº 18518/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: J W B RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 32.326.700/0001-67

Descrição da Atividade (CNAE): FRABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES 29.30-1-01
Endereço: RUA CONTORNO, Nº10, BAIRRO POTOSI, BALSAS/MA.

Empreendimento a ser licenciado: MARCENARIA CONTORNO
Área (m²): 765,00m²

Prazo de validade: 12 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;

2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais

Licença Municipal de Operação - LMO nº 073/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

6.5- Licença a ser revogada ou renovada mediante apresentação anual de relatório de execução firmado em TAC (termo de ajuste de conduta) entre esta secretaria e o empreendedor.

PARECER TÉCNICO Nº. 065/2021
Início de Validade: 11/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses Validade 11/06/2023

Balsas, 11 de Junho de 2021.

Raimundo Rui Barbosa Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: fc84186cadd8b9e65e9900b73455020

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 18280/2020 Licença Única Municipal - LUM nº 074/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: RUAN NOLETO GRESPAN
CPF: 610.535.883-05.

Atividade licenciada (CNAE): Acesso ao rio Balsas, por meio de uma escadaria de madeira sem edificação e uma cabana (chapéu de palha).

Endereço: CHÁCARA CAIXA D'ÁÇO, DATA CAMPO LARGO, ZONA RURAL, BALSAS-MA.

Empreendimento a ser licenciado: escadaria de madeira promovendo acesso ao rio Balsas, na chácara caixa d'áço.

Área (m²): 95,00 m²

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens

referentes às condições de validade;
2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença única Municipal - LUM nº 74/2021

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença;
6.5 - Essa licença única não garante que sejam feitas reformas ou manutenção, sem a prévia comunicação e autorização pelos órgãos ambientais competentes.

PARECER TÉCNICO Nº. 081/2021 DATA DA EMISSÃO:10/06/2021

Balsas- MA, 11 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: f5f10a0c2e29532d4d1825a3c8fb3588

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença Municipal de Operação - LMO nº 072/2021
Processo nº 18918/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.433.246/0001-52 IE: 42.11-1-01
Descrição da Atividade (CNAE): CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS 42.11-1-01
Endereço: AVENIDA A, QUADRA A, LOTE 7-A, DISTRITO INDUSTRIAL DE BALSAS.
Empreendimento a ser licenciado: USINA DE ASFALTO
Área (m²): 20.265,06 m²
Prazo de validade: 12 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de

fiscalização;
3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 072/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER Nº089 /2021
Início de Validade: 10/06/2021 Prazo de Validade: 12 meses validade: 10/06/2022

Balsas, 10 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Raimundo Rui Barbosa Arruda

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 897a5617c7835bfd0c715e31d517835e

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 15723/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 077/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: CEMITÉRIO MEMORIAL PAMF LTDA
CPF: 34.126.382/0001-16
Descrição da Atividade (CNAE): Gestão e manutenção de cemitério - 96.06-3-01
Endereço: RUA BENEDITO, N°45, DOM FRANCO, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Gestão e manutenção de cemitério - 96.06-3-01
Área (m²): 358,87 m²
Prazo de validade: 24 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das

publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 077/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 074/2021
Início de Validade: 11/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 11/06/2023

Balsas- MA, 11 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cc00e5c42cc262c72ccc03d7989d1952

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 16046/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 076/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: PAULO SERGIO MARTHAUS

CPF: 709.197.559-68

Descrição da Atividade (CNAE): Unidade de Beneficiamento Primário (Recebimento, Limpeza, Secagem) & Armazenagem de Grãos.

Endereço: Fazenda Santa Edwiges, Parte 1, Localizado na Gleba São Vicente e Lugar Castelo. Zona Rural, Balsas- MA, CEP - 65800-000.

Atividade a ser licenciado Unidade de Beneficiamento Primário (Recebimento, Limpeza, Secagem) & Armazenagem de Grãos.

Área (m²): 400 m²

Prazo de validade: 24 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;

2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 076/2021

6 - ESPECÍFICAS

6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;

6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 076/2021
Início de Validade: 11/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 11/06/2023

Balsas- MA, 11 de junho de 2021.

Raimundo Rui Barbosa Arruda
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5fbf078349b9544095515cfe36022c86

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 18507/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 079/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: AUTO LANTERNAGEM DO CAXÉ LTDA

CNPJ: 18.618.792/0001-28

Descrição da Atividade (CNAE): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 45.30-7-03.

Endereço: RUA 05, Nº 18, POTOSI, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - 45.20-0-02

Área (m²): 374,98 m²

Prazo de validade: 24 meses

1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;

2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;

4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 079/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº: 079/2021
Início de Validade: 14/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 14/06/2023

Balsas- MA, 14 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1ca8027e04b46db43a0877b73451310a

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 16541/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 078/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: DU CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
CPF: 15.343.359/0001-39
Descrição da Atividade (CNAE): Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - 46.83-4-00
Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N°2000, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - 46.83-4-00
Área (m²): 749,84 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 078/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu prazo de validade;
- 6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº: 079/2021
Início de Validade: 15/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 15/06/2023

Balsas- MA, 11 de junho de 2021.

Marcia Luciana Andrade da Silva
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 6d5859651191336625dc8fe92606d295

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Processo nº 16544/2021 Licença Municipal de Operação - LMO nº 075/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente concede a presente licença que autoriza:

Responsável: CERÂMICA BALSAS LTDA
CNPJ: 03.150.892/0001-03
Descrição da Atividade (CNAE): Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos - 23.42-7-02
Endereço: BR 230, KM 9 - RODOVIA BALSAS/RIACHAO, S/N, FAZENDA MINJOLO, ZONA RURAL, BALSAS-MA, 65800-000.

Atividade a ser licenciado Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos - 23.42-7-02 e extração de argila e beneficiamento associado - 08.10-0-07.

Área (m²): 3897,00 m²

Prazo de validade: 24 meses

- 1 - Esta licença está impressa em frente e verso, com 06 itens referentes às condições de validade;
- 2 - Esta licença e a documentação pertinente devem ser mantidas no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- 3 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no órgão oficial de publicação do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMARH;
- 4 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 5 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais;

Licença Municipal de Operação - LMO nº 075/2021

6 - ESPECÍFICAS

- 6.1 - A SMARH exigirá outras informações e novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 6.2 - Submeter previamente a SMARH, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 6.3 - Caso seja necessária à renovação desta Licença Municipal, requerer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento de

seu prazo de validade;

6.4 - O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente licença.

PARECER TÉCNICO Nº. 080/2021
Início de Validade: 11/06/2021 Prazo de Validade: 24 meses validade 11/06/2023

Balsas- MA, 11 de junho de 2021.

Raimundo Rui Barbosa Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: e0a8f48dc36a12102f59bb753ee637f9

PORTARIA Nº 34/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, AURELIO NICARETTA NETO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 1116214806, Matrícula 9417, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com Caminhão Pipa e Caminhão para Equipamento de Limpeza à Sucção, sob demanda (ordem de serviços), no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 434/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2021, com a Contratada AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 27 DE JULHO DE 2021.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c3f352c171d403589e4e547a776faa12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 05-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Felinto Faria, s/n, Centro

CNPJ nº. 06.117.071/0001-55 EXERCÍCIO 2021

DECRETO Nº 05-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$298.621,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)		298.621,25												
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
	54	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							25.000,00				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais							F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente											
		001	001	Recursos Proprios do Município										
	61	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							625,57				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente											
		001	001	Recursos Proprios do Município										
	62	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							65.395,68				
		3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores							F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente											
		001	001	Recursos Proprios do Município										

02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO									
	120	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE					85.000,00				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					F.R.: 0 1 02				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		300	SAÚDE									
	126	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE					100.000,00				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					F.R.: 0 1 02				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		300	SAÚDE									
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
	360	10.305.0075.2113.0000	ECD EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS					12.600,00				
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					F.R.: 0 1 14				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		300	SAÚDE									
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									
	396	08.244.0024.2120.0000	MANUT.FUNC. FMAS					10.000,00				
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente					F.R.: 0 1 29				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		500	ASSISTÊNCIA SOCIAL									

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			Anulação:									
02	03	00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	60	04.122.0052.2006.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					-625,57				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					F.R. Grupo: 0 1 00				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		001	Recursos Proprios do Municipio									
02	06	00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO									
	127	10.301.0075.1010.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE					-100.000,00				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					F.R. Grupo: 0 1 02				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		300	SAÚDE									
02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS									
	213	15.452.0052.2089.0000	MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA					-65.395,68				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					F.R. Grupo: 0 1 00				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente									
		001	Recursos Proprios do Municipio									

crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 36.871, de 20 de julho de 2021 do Estado do Maranhão, e diminuição de casos de covid-19, bem como, diminuição de casos de internações nesta municipalidade.

DECRETA

Artigo 1º - O caput do art. 2º; o caput do art. 5º; o caput do art. 8º e §1; o caput do art. 10; o caput do art. 14; o caput do art. 15, Parágrafo único do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - As **atividades esportivas** de caráter recreativo, inclusive os **eventos e competições esportivas** organizados pelo poder público ou pela iniciativa privada, poderão retornar de forma presencial, com **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação do ambiente, observando-se a lotação que não poderá ultrapassar o limite de **200 (duzentas)** pessoas em ambientes fechados, e **400 (quatrocentas)** pessoas em ambientes abertos, dentre jogadores, corpo técnico e organizadores, sem participação de torcidas, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, mediante autorização prévia e controle da vigilância sanitária, bem como, **será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nos locais dos eventos** em relação aos participantes dos mesmos, **até o dia 02 (dois) de agosto de 2021”.**

Artigo 2-A - Não será permitida a participação nos eventos citados no art. 2º, as pessoas que não tiverem vacinadas em pelo menos uma dose, e estiverem gripadas ou com sintomas de covid/19.

(...)

“Artigo 5º - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade até o **dia 02 (dois) de agosto de 2021”.**

(...)

“Artigo 8º - Os estabelecimentos abaixo descritos, **estão autorizados a funcionar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação do ambiente e cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, **até o dia 02 (dois) de agosto de 2021:**

- I** - Bares;
- II** - Restaurantes;
- III** - Lanchonetes;
- IV** - Pizzarias;
- V** - Quiosques;
- VI** - Clubes, boates e salões de festas.

§ 1º: Para os locais de áreas muito amplas, onde a lotação de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima do ambiente, ultrapassa **200 (duzentas)** pessoas, estes locais ficarão limitados ao máximo de **200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados, e 400 (quatrocentas) pessoas em ambientes abertos, e será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nestes estabelecimentos, bem como, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 02 (dois) de agosto de 2021. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções.”**

(...)

“Artigo 10 - Não haverá limites de horário em relação à Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município.”

(...)

Artigo 14. A abertura e funcionamento dos templos religiosos, ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, **com ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade**, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, **até o dia 02 (dois) de agosto de 2021.**

(...)

Artigo 15. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, **a partir do dia 02 (dois) de agosto do corrente ano**, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.

Parágrafo único. As aulas na **rede privada** continuarão funcionando em regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, **até o dia 02 (dois) de agosto de 2021.**

(...)

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados **até o dia 02 (dois) de agosto de 2021.**

Artigo 3º. Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às **24hs do dia 02 (dois) de agosto de 2021.**

Buriti/MA, 26 de julho de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: a798dc255b7e8480211b153deed39115

DECRETO Nº 001/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Felinto Faria, s/n, Centro

CNPJ nº. 06.117.071/0001-55 EXERCÍCIO 2021

DECRETO Nº 001 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.692											
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências											
DECRETA:											
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na											
importância de R\$1.979.313,60 distribuídos as seguintes dotações:											
Suplementação(+)											
											1.979.313,60

Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 116-07-2021 IOLE ASSIS SIQUEIRA CPF: 621.089.053-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1550, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-027-1550: medindo 14,50m de frente com a Avenida Getúlio Vargas; pelos fundos medindo 13,00 m com APP CESTE; pelo lado direito medindo 73,50m com Terreno Deusuita Farias Da Rocha e pelo lado esquerdo medindo 73,00m com terreno de Deusuita Farias Da Rocha fechando o perímetro com 173,95 m e área de 988,88 m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 27 de Julho de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 925136c13c65282ddf051f76d351056c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 118-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 118-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo

N.º: 118-07-2021 JOSÉ CARVALHO DE NASCIMENTO CPF: 108.493.732-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, n.º 949, Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-012-0949: medindo 17,00 m de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo 17,00 m com o terreno de Ivan de Sousa Gouveia; pelo lado direito medindo 29,00 m com terreno Osmar Francisco da Silva e pelo lado esquerdo medindo 28,00 m com a Rua Santa Luzia, fechando o perímetro com 91,00 m e área de 484,00 m².
---	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Julho de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 14feae5f5be5807ca219b834f5cbea411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02.06.89/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho de 2021, às 08h45min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Chico Brito nº 902, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Estreito, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES **Presidente da CPL**, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU **como membros da Comissão, designados pela Portaria Nº 110 de 25 de Janeiro de 2021**, a fim de receber os projetos de venda para análise dos Licitantes da Agricultura Familiar.

A Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). Devidamente Publicada a Chamada Pública. Estavam também presente representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Estreito-MA.

No período 21/06/2021 até o dia 12/07/2021 foi o prazo determinado para recebimento dos Projetos de Venda dos interessados em fornecer os produtos para Agricultura Familiar, apresentaram para o Certame os SEGUINTEs

EMPREENDEDORES INDIVIDUAS:

O Sr. **LUIS CARLOS PAES DE ARAUJO**, com endereço NO Assentamento Governador Luiz Rocha no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 000.383.973-74 e DAP IN-MA0645000-00056-230519 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABÓBORA	KG	308	R\$ 2,83	R\$ 871,64
3.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4.	INHAME	KG	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
6.	MANDIOCA	KG	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
TOTAL GERAL				R\$ 9.201,64	

O Sr. **ANTONIO CANDIDO DA SILVA**, com endereço na CHÁCARA SANTA RITA no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 237.376.203-00, DAP - SDW0237376203001703201119 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABÓBORA	KG	308	R\$ 2,83	R\$ 871,64
2.	BANANA	KG	145	R\$ 3,66	R\$ 530,70
3.	BATATA DOCE	KG	216	R\$ 4,33	R\$ 935,28
4.	CHEIRO VERDE	MOLHO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
5.	FEIJÃO VERDE	KG	178	R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
6.	MANDIOCA	KG	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
7.	MILHO VERDE	KG	700	R\$ 6,33	R\$ 4.431,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.094,36	

O Sr. **ANTONIO CANDIDO FILHO**, com endereço CHÁCARA SANTA RITA no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 650.921.633-72 e DAP - SDW0650921633721703201132 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABACAXI	KG	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
2.	ABÓBORA	KG	308	R\$ 2,83	R\$ 871,64
3.	ABOBRINHA VERDE	KG	301	R\$ 3,66	R\$ 1.101,66
4.	ALFACE	MOLHO	170	R\$ 3,67	R\$ 623,90
5.	BANANA	KG	145	R\$ 3,66	R\$ 530,70
6.	BATATA DOCE	KG	216	R\$ 4,33	R\$ 935,28
7.	COUVE	MOLHO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
8.	CHEIRO VERDE	MOLHO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
9.	MAMÃO	KG	620	R\$ 4,16	R\$ 2.579,20
10.	MANDIOCA	KG	1240	R\$ 3,33	R\$ 4.129,20
TOTAL GERAL				R\$ 20.601,58	

O Sr. **EDVALDO CAVALCANTE PEREIRA**, com endereço NO Assentamento Nossa Senhora Aparecida no Município de Campestre MA, portador do CPF de N° 562.373.323-91 e DAP - SDW0562373323911207211125 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1..	BANANA	KG	145	R\$ 3,66	R\$ 530,70
2.	BATATA DOCE	KG	216	R\$ 4,33	R\$ 935,28
3.	MILHO VERDE	KG	770	R\$ 6,33	R\$ 4.874,10
TOTAL GERAL				R\$ 6.340,08	

O Sr. **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**, com endereço na CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 804.444.822-53 e DAP - SDW0804444822530412191016 com a proposta nos seguintes

produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABACAXI	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
2.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
3.	FEIJÃO VERDE	KG	178	R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
4.	LARANJA	KG	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
5.	MAMÃO	KG	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
6.	MANDIOCA	KG	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
7.	MELANCIA	KG	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
8.	MILHO VERDE	KG	500	R\$ 6,33	R\$ 3.156,00
TOTAL GERAL				19.820,74	

O Sr. **JOSÉ MARIA CARDOSO FERREIRA JÚNIOR**, com endereço no FAZENDA PÊ DA SERRA no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 345.646.673-00 e DAP - SDW0345646673001902211004 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	BANANA	KG	1500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.490,00	

A Sra. **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**, com endereço na Fazenda Folha larga no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 855.658.143-91 e DAP - SDW0210499042490702200923 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1..	ABOBRINHA VERDE	KG	301	R\$ 3,66	R\$ 1.101,66
2.	FEIJÃO VERDE	KG	178	R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
3.	PEPINO	KG	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
4..	TOMATE	KG	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
5.	BANANA	KG	145	R\$ 3,66	R\$ 530,70
6.	ALFACE	MOLHO	170	R\$ 3,67	R\$ 623,90
7.	COUVE	MOLHO	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8.	CHEIRO VERDE	MOLHO	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
9.	BATATA DOCE	KG	216	R\$ 4,33	R\$ 935,28
10	ABÓBORA	KG	308	R\$ 2,83	R\$ 871,64
11.	MANDIOCA	KG	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
12.	INHAME	KG	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
TOTAL GERAL				R\$ 18.731,92	

O Sr. **MOISÉS ALVÉS DA COSTA**, com endereço na Chácara Santa Rita no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 031.497.973-57 e DAP - SDW0036183433021303201116 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABACAXI	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
2.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
3.	FEIJÃO VERDE	KG	178	R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
4.	LARANJA	KG	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
5.	MAMÃO	KG	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
6.	MANDIOCA	KG	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
7.	MELANCIA	KG	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
8.	MILHO VERDE	KG	500	R\$ 6,33	R\$ 3.156,00
TOTAL GERAL				19.820,74	

O Sr. **PEDRO BANDEIRA DE BRITO**, com endereço na FAZENDA PE DA SERRA no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 199.351.531-34 e DAP - SDW0199351531340702201134 com a proposta nos seguintes

produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	BANANA	KG	1500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.490,00

A **Sra. SOLANGE PEREIRA SILVA**, com endereço na Chácara Santa Rita no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 650918333-15 e DAP - SDW0054362253301401200457 com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ABÓBORA	KG	308	R\$ 2,83	R\$ 871,64
2.	ABOBRINHA VERDE	KG	301	R\$ 3,66	R\$ 1.101,66
3.	BANANA	KG	145	R\$ 3,66	R\$ 530,70
4.	BATATA DOCE	KG	216	R\$ 4,33	R\$ 935,28
5.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
6.	FEIJÃO VERDE	KG	178	R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
7.	MAMÃO	KG	620	R\$ 4,16	R\$ 2.579,20
8.	MANDIOCA	KG	1240	R\$ 3,33	R\$ 4.129,20
9.	ABACAXI	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
TOTAL GERAL					R\$ 20.612,42

A **Sra. TEREZINHA DE JESUS ISMAEL**, com endereço na RUA 1, VILA DEUFINA, n:36 no Município de Estreito-MA, portador do CPF de N° 849.368.193-87 e DAP - SDW0849368193871202190128, com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1.	ALFACE	MOLHO	170	R\$ 3,67	R\$ 623,90
2.	COUVE	MOLHO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,0
3.	CHEIRO VERDE	MOLHO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
4.	REPOLHO	KG	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 11.123,90

Apresentou também projeto de Venda a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, com a proposta nos seguintes produtos:

ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QTD	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
01	ABACAXI	KG	5.064,2	R\$ 3,50	R\$ 17.876,62
02	ABOBORA	KG	1.540,7	R\$ 2,63	R\$ 4.052,04
03	ABOBRINHA VERDE	KG	1.808,6	R\$ 4,23	R\$ 7.650,38
04	1.	UND	865,4	R\$ 3,50	R\$ 3.028,90
05	1.	KG	4.019,2	R\$ 3,56	R\$ 14.308,35
06	BATATA DOCE	KG	1.513,9	R\$ 4,13	R\$ 6.252,40
07	COUVE	UND	3.810,8	R\$ 2,95	R\$ 11.241,86
08	CHEIRO-VERDE	UND	6.209,6	R\$ 2,95	R\$ 18.318,32
09	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2.381,8	R\$ 7,89	R\$ 18.792,40
10	FEIJÃO VERDE	KG	893,2	R\$ 16,53	R\$ 14.764,60
11	INHAME	KG	1.862,20	R\$ 5,20	R\$ 9.683,44
12	LARANJA	KG	4.019,2	R\$ 2,73	R\$ 10.972,42
13	MAMÃO	KG	3.135,0	R\$ 4,00	R\$ 12.540,00
14	MANDIOCA	KG	6.207,5	R\$ 3,20	R\$ 19.864,00
15	MELANCIA	KG	5.814,5	R\$ 1,50	R\$ 8.721,75
16	MILHO VERDE	KG	3.108,8	R\$ 6,23	R\$ 19.367,82
17	PEPINO	KG	2.287,8	R\$ 4,20	R\$ 9.608,76
18	PIMENTÃO	KG	300,1	R\$ 6,26	R\$ 1.878,62
19	TOMATE	KG	1.488,6	R\$ 3,45	R\$ 5.135,67
20	REPOLHO	KG	2.048,3	R\$ 4,37	R\$ 8.951,07
TOTAL R\$					R\$ 223.009,42

Passou-se para seleção todos os projetos dos Empreendedores Individuais do Município de Estreito-MA, ficando em observação o Projeto do Sra. SOLANGE PEREIRA SILVA, pois a mesma apresentou seu projeto de venda com o valor acima permitido pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). Ficando a cargo da Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Agricultura e Pesca o controle

dos pedidos dos produtos onde o mesmo não poderá exceder o valor permitido conforme resolução CD/FDNE vigente. Já o Projeto de Venda da APRAPORTO, ficará classificado com as condições em que os Empreendedores Individuais do Município de Estreito não consiga ou tenha o saldo do produto requisitado zero, para supri as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Estreito-MA, o departamento responsável da Secretaria Municipal de Educação pedirá os produtos da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO. Ficando também a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura informa aos Empreendedores Individuais e a APRAPORTO que no dia 12 de Agosto de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação as 09h:00Min. Haverá o teste de degustação dos produtos ofertados nesta Chamada Publica. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também, os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 20 (Vinte) dias do Mês de Julho de 2021.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 73602a5640f876d4f4634ad119b65b4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 022/2021

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2021, ADESÃO 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2021/SEMUS. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que no EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 022/2021, publicado no "Diário Oficial dos Municípios da FAMEM", na edição de 21 de julho de 2021, quarta feira, edição nº 2647, página 42, faz-se a ERRATA no seguinte teor: ONDE LÊ-SE: no valor global de R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais). LEIA-SE: no valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais). As demais informações constantes no Extrato de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações. Fernando Falcão/MA, 28 de julho de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: **GILMAR MARCIEL RIBEIRO**

Código identificador: baf2c65d10c0fb08853e7c325dd6c7a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 013/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA - CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de passeio público da rua do amparo e travessa, para atender as necessidades do município. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021. CONTRATADO: R. N. ROCHA - CONSTRUTORA IDEAL - ME, CNPJ Nº 13.480.705/0001-03, INSC. EST. Nº 123560071, RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 010, VILA ZE HENRIQUE, BURITI BRAVO - MA REPRESENTANTE:

Raimundo Nonato Rocha, CPF:467.019.313-91, RG: 051892092014-2, VALOR TOTAL: R\$ 236.622,42 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). VIGENCIA: 03 (três) meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3b5269e9020431647250c928cfe92533

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 015/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA - CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revitalização da praça do bebê, para atender as necessidades do município. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021. CONTRATADO: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 34.777.223/0001-81, RUA PRINCIPAL nº 124, BAIRRO - COLINAS - MA, REPRESENTANTE: JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF:424.555.883-00, VALOR TOTAL: R\$ 203.151,23 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). VIGENCIA: 02 (dois) meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b33efe56d1cebf6281627026e40902ec

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 001.0107.13.0062021. TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 001.0107.13.0062021. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 006/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021. **CONTRATADO:** KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.265.807/0001-19, Inscrição Estadual nº 12.452606-3, sediada na Travessa Rui Barbosa, nº 255 Centro, CEP: 65690-000, Colinas — MA. REPRESENTANTE: Juvenal Pereira de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 057774282015-4 SSP/MA e CPF nº 823.884.823-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.251.962,83 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) pelo período de 12 (doze) meses, a ser pago mensalmente o valor de R\$ 104.330,24 (cento e quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 22a3c240a8e2c8b1bd7cd132f03778b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA

ERRATA DE ATA: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que na ata, publicado no DOM na edição Nº 2652, nas páginas 28 a 30, quarta-feira, 28 de julho de 2021, **ONDE LEU-SE:** HABILITADAS apenas 09 (nove) empresas e 20 (vinte) empresa declaradas INABILITADAS, **LEIA-SE:** HABILITADAS apenas 06 (seis) empresas e 06 (seis) empresa declaradas INABILITADAS. As demais informações contidas no aviso estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 28 de julho de 2021.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5eee0e03514f81e78946360584aa8e9c

TERMO DE ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1002.2020.13.002/2020

TERMO DE ADITIVO Nº 001 - QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1002.2020.13.002/2020, Aditivo nº 001. Quantitativo e valor AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA E A EMPRESA M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70, Rua Palmeira Do Norte/ Coronel Paiva, 80/Quadra 51, Loja 10 - Turu/São Luís - MA, CEP 6506671-80, neste ato representada pela Sra. Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, resolve ADITAR o Contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, firmado em 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo a CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - 10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) que corresponde 24% do valor inicialmente pactuado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ficando ajustado o valor global de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: **Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.03 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, E, por estarem assim acordados,****

assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias - MA, em 02 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 26.055.997/0001-70, Representante: Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, **CONTRATADA**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c0405804147b877b19e6e69c30fac427

**TERMO DE ADITIVO Nº 001 - DE VALOR AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.1002.2020.13.002/2020**

TERMO DE ADITIVO Nº 001 - QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1002.2020.13.002/2020 - Aditivo nº 001. Quantitativo e valor ao CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA E A EMPRESA M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70, Rua Palmeira Do Norte/ Coronel Paiva, 80/Quadra 51, Loja 10 - Turu/São Luís - MA, CEP 6506671-80, neste ato representada pela Sra. Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, resolve ADITAR o Contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, firmado em 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo a CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - 10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais) que corresponde 24% do valor inicialmente pactuado de R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais) ficando ajustado o valor global de R\$ 178.684,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: **Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.** E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias - MA, em 02 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 26.055.997/0001-70, Representante: Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, **CONTRATADA**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 9167fdd2cd3b130a5bb57a045d18aa65

**TERMO DE ADITIVO Nº 001 - DE VALOR AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.1002.2020.13.002/2020**

TERMO DE ADITIVO Nº 001 - QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1002.2020.13.002/2020. Aditivo nº 001. Quantitativo e valor ao CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA E A EMPRESA M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.055.997/0001-70, Rua Palmeira Do Norte/ Coronel Paiva, 80/Quadra 51, Loja 10 - Turu/São Luís - MA, CEP 6506671-80, neste ato representada pela Sra. Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, resolve ADITAR o Contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de acordo a CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - 10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020, nos seus quantitativos, complementando os serviços finais no valor de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais) que corresponde 24% do valor inicialmente pactuado de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) ficando ajustado o valor global de R\$ 360.096,00 (trezentos e sessenta mil e noventa e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: **Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.** E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias - MA, em 02 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, M L LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 26.055.997/0001-70, Representante: Lais Costa Cunha do CPF Nº 606.689.323-84, **CONTRATADA**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7aff4d20e6ad91a4bd0d50ae29f9a3a3

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº
003/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.2707.2021.13.003/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$13.400,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**DOTAÇÃO:** Órgão06 Sec. Municipal de Administração Unidade Orçamentária 06.01 Sec. Municipal de Administração 04.122.0020 2.003Manut. e Func. da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CPF: 470.821.863-04

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0d2bbe480a4a9c3f2bd98e49e19e05c9*

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2707.2021.13.003/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.010,00(CINQUENTA E TRES MIL E DEZ REAIS).**DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CPF: 470.821.863-04

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 26b62d26dcc67e500693a450166cb6f8*

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2707.2021.13.003/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ

Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.340,00(TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**DOTAÇÃO:** Órgão 09Sec. Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 09.01 Sec. Municipal de Saúde 10.122.0020 2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CPF: 470.821.863-04

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b9fe0843a1575ff3bb3fc979f643cbcc*

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2707.2021.13.003/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.196,80 (oito mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:** Órgão 08Sec. Municipal de Educação Unidade Orçamentária 08.01 Sec. Municipal de Educação 12.361.0020 2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CPF: 470.821.863-04

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 83e46c4910ddfc7e308872edecb350da*

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.2707.2021.13.003/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidade do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021. **CONTRATADO:** A. W. DA SILVA SOBRINHOLTA - ME / FANTASIA: GONÇALINA MALHAS, Rua Humberto De Campos Nº 82-Centro, Dom Pedro - MA CEP: 65.765-000 CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 **REPRESENTANTE:** MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.295,20 (doze mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. dá Educ. Básica 12.361.0126.2.019 Manut. da Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CPF: 470.821.863-04

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2f4b43042a87ae663649d535686a3b1b

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 001.14052021.11.0072021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 001.14052021.11.0072021. **CARTA CONVITE:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021. **CONTRATADO:** A LUIS ALMEIDA DE MORAES - IMPERIAL PECAS Avenida Anderson Alves Ferreira, Centro, Piri-piri - PI, CNPJ: 09.067.896/0001-09, Inscrição Estadual: 19.463.298-9. **REPRESENTANTE:** Luís Almeida de Moraes - CPF: 496.906.043-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.210,00(quatorze mil duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 Secretaria Municipal de Administração, Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0020 2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares Sena - CPF: 470.821.863-04 - Prefeito

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 092c501d667a892d3ca1624447a894f4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 002.14052021.11.0072021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 002.14052021.11.0072021. **CARTA CONVITE:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021. **CONTRATADO:** A LUIS ALMEIDA DE MORAES - IMPERIAL PECAS Avenida Anderson Alves Ferreira, Centro, Piri-piri - PI, CNPJ: 09.067.896/0001-09, Inscrição Estadual: 19.463.298-9. **REPRESENTANTE:** Luís Almeida de Moraes - CPF: 496.906.043-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.375,00 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090 2.006 Manu. e Func. do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares Sena - CPF: 470.821.863-04 - Prefeito.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 624cef93d83c61f6c61b227b1c5f4120

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 003.14052021.11.0072021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 003.14052021.11.0072021. **CARTA CONVITE:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021. **CONTRATADO:** A LUIS ALMEIDA DE MORAES - IMPERIAL PECAS Avenida Anderson Alves Ferreira, Centro, Piri-piri - PI, CNPJ: 09.067.896/0001-09, Inscrição Estadual: 19.463.298-9. **REPRESENTANTE:** Luís Almeida de Moraes - CPF: 496.906.043-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.710,00 (sessenta e cinco mil setecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 22 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0126 2.018 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares Sena - CPF: 470.821.863-04 - Prefeito.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3e9df7bd6276ba1c581d1d94cf9c38fc

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 004.14052021.11.0072021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. Nº 004.14052021.11.0072021. **CARTA CONVITE:** Nº 007/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021. **CONTRATADO:** A LUIS ALMEIDA DE MORAES - IMPERIAL PECAS Avenida Anderson Alves Ferreira, Centro, Piri-piri - PI, CNPJ: 09.067.896/0001-09, Inscrição Estadual: 19.463.298-9. **REPRESENTANTE:** Luís Almeida de Moraes - CPF: 496.906.043-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.336,00 (doze mil trezentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.0058 2.040 Manu. e Func. do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares Sena - CPF: 470.821.863-04 - Prefeito.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 82ed0c310fa2b55d1330a85f2cc68eb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIA Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:** HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

para a objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa abaixo identificada nas COTAS PRINCIPAL e RESERVADA, seguida da relação dos serviços:

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
AVENIDA VALENTIM ROLINS, CENTRO
GRAÇA ARANHA - MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL:1266860661

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COTA PRINC	COTA RESERV	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5678	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 221,00	R\$ 110.500,00
2	5944	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 238,00	R\$ 119.000,00
3	5932	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 235,00	R\$ 117.500,00
4	89032	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	SINAPI	CHP	400	100,00	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
5	91386	Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m ³ , potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	640	160	800	R\$ 545,00	R\$ 436.000,00
6	95714	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	238,00	119.000,00
VALOR TOTAL:									R\$ 1.017.000,00

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 28 de Julho de 2021.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 19/07/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

AVENIDA VALENTIM ROLINS, CENTRO

GRAÇA ARANHA - MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1266860661

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, a Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, nesta, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: **galicitacao.ma@gmail.com**.

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 28 de Julho de 2021.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: d882edb90113e10f45b0fee35414afc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2021

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 08.2107.0001/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, na praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada

à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 26 de julho de 2021

EDINEIDE GONZAGA DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: aa86163b0fcbac94b88b0523a149199

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
002/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 06.2107.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL:

Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2021 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 26 de julho de 2021.
Adriely Rodrigues da Silva
Pregoeira

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 318990f6e35f22b8f4217a5c5a99ca7b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Processo Administrativo nº 01.2107.0001/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais e quadros de comando com fornecimento de peças. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2021 às 09:00 horas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 26 de julho de 2021.
Adriely Rodrigues da Silva
Pregoeira

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 0211317ac178f3d21afec4f0753aa2e0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 01.2107.0002/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, troca de óleo, de veículos e fornecimento peças automotivas. DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2021 às 11:00 horas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº

10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 26 de julho de 2021.
Adriely Rodrigues da Silva
Pregoeira

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 07470a2469e6ae01de2d4ee4d8613b9f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRET. MUN. ADM

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 116.385,59 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec de Administração 04.122.0005.203.0000 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04. **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 19 de março de 2021. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 931a980ea920d33b9aa9b229e76ef058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - MUNICIPAL DE FUNDO DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.19032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo de Saúde - GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 192.994,61(cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec de Saúde 10.301.0020.2069.0000 - Manutenção dos Serv. da Sec. Mun. Saúde 33.90.30.00 - Material de Consumo FMS 10.301.0020.2008.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 19 de março de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 9c4a96b4d9130110e85f1f0971d4992e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.19032021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUN.
DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.19032021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL R\$ 29.775,83 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sec. de Educação 12.361.0030.2029.0000 - Manutenção Ensino Fundamental Sec. Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo FUNDEB 12.361.0030.2019.0000 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 19 de março de 2021. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO RESPECTIVO FUNDEB

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 87b7bc619971acf5d7aba72ec73e7cf2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SEC. MUN.
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.19032021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Fundo

Municipal de Assistência Social de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 75.280,27 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sec. de Assistência 08.244.0014.2048.0000 - Manut. dos Serv. de Assistência Social - Prefeitura 33.90.30.00 - Material de Consumo FMAS 08.244.0017.2056.0000 - Manutenção Geral do FMAS 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 19 de março de 2021. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 16c23644179181c31507a2862fbb2c92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUN.
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, estabelecida no endereço: AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, CODÔ- MA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 81.784,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais),. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sec de Administração 04.122.0005.203.0000 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE.** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS CPF nº 704460163-49 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 03 de maio de 2021. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: fbb3ddd7e673d1f56d0f9342fb5a982e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006. 03052021/PP0122021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDO MUN. DE

SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o Respeetivo Fundo de saúde de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, estabelecida no endereço: AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, CODÓ- MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 141.894,65 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMS10.301.0020.2008.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS CPF nº 704460163-49 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 03 de maio de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 023140aa71b4799447aee69d01b40a7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 -SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o respectivo Fundeb de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, estabelecida no endereço: AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, CODÓ- MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021 . **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 16.589,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec. de Educação 12.361.0030.2029.0000 - Manutenção Ensino Fundamental Sec. Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE.** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS CPF nº 704460163-49 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 03 de maio de 2021. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO RESPECTIVO FUNDEB

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 01b3092802fa18b19ba3db3c4814df1e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021- SECRET MUN. DE ASSIST SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08. 03052021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES: Secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, estabelecida no endereço: AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2223, CODÓ- MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 51.305,60 (cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMAS 08.244.0017.2056.0000 - Manutenção Geral do FMAS 33.90.30.00 - Material de Consumo **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **CONTRATANTE.** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS CPF nº 704460163-49 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 03 de maio de 2021. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 38b69f95075af4638d8ed3ba414b5755

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 048/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 048/2021 sob o Sistema de Registro de Preços - SRP do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a Eventual aquisição de medicamentos de A a Z para distribuição a população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, de interesse da Secretaria de Saúde de Grajaú-MA, foi "**DESERTO**". Grajaú - MA, 28 de julho de 2021. **OSVALDO DA SILVA COSTA.** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f84b1880849d94edc0e890ea3d8d4845

EXTRATOS DE CONTRATOS AR-CONDICIONADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094//2021. REF.: Processo nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO ME, - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado - **VALOR GLOBAL: R\$**

92.801,00 (noventa e dois mil, oitocentos e um reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.04.122.000
8.2367.00003.3.90.39. 00..13.122.0008.2400.00003.3.90.30.00.
04.122.0008.2068.0000 3.3.90.30.00.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE
LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas
atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e, **ANGRA DE
ARAÚJO NUNES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho
de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.1//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a
Empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO ME, - OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com
fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado -
**VALOR GLOBAL: R\$ 64.996,00 (sessenta e quatro mil,
novecentos e noventa e seis reais)** DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2175.0000
3.3.90.39.0012.361.0008.2175.0000.3.3.90.30.00.12.361.0019.2
017.0000.3.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.3
61.0011.2346.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.3
0.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei
8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS:
Pedro Barros lima Secretário Municipal de Educação pela
CONTRATANTE e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES** pela
CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.2//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a
Empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO ME, - OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com
fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado.
**VALOR GLOBAL: R\$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil,
seiscentos e noventa e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0082.2037.00003.3.90.39.0
0.10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:
Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao
caso - SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,
Secretaria de Saúde, pela CONTRATANTE e, **ANGRA DE
ARAÚJO NUNES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho
de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.3//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL** e a Empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO
ME, - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e
corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-
condicionado. - **VALOR GLOBAL: R\$ 16.810,00 (dezesesseis
oitocentos e dez reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.122.0003.2049.0000
3.3.90.08.122.0003.2049.00003.3.90.39.00 - **PRAZO DE
VIGÊNCIA:** 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato -
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais
normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Sergio Augusto
Lima Limeira Secretário Municipal de Assistência Social, pela
CONTRATANTE e, **ANGRA DE ARAÚJO NUNES** pela
CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.4//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através

do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE
GRAJAÚ - SAAE** e a Empresa **ANGRA DE A. NUNES
COMÉRCIO ME, - OBJETO** Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de instalação,
manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças
em equipamentos de ar-condicionado:- **VALOR GLOBAL: R\$
25.878,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito
reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02240017.122.0025.2084.0000 3 3 90 30 99 - **PRAZO DE
VIGÊNCIA:** 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato -
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais
normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa
dos Santos Diretor do SAAE,, pela CONTRATANTE e, **ANGRA
DE ARAÚJO NUNES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de
julho de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.5//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **IGELAR
COMERCIO SERVIÇOS E INDUSTRIA EIRELI, - OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com
fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado -
**VALOR GLOBAL: R\$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez
reais).** DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.04.122.000
8.2367.00003.3.90.39. 00..13.122.0008.2400.00003.3.90.30.00.
04.122.0008.2068.0000 3.3.90.30.00.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE
LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas
atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e, **WIBERLLEY DE
JESUS CUNHA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho
de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.6//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a
Empresa **IGELAR COMERCIO SERVIÇOS E INDUSTRIA
EIRELI - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e
corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-
condicionado - **VALOR GLOBAL: R\$ 53.020,00 (cinquenta e
três mil e vinte reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0008.2175.0000
3.3.90.39.0012.361.0008.2175.0000.3.3.90.30.00.12.361.0019.2
017.0000.3.3.90.39.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.3
61.0011.2346.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.3
0.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei
8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS:
Pedro Barros lima Secretário Municipal de Educação pela
CONTRATANTE e **WIBERLLEY DE JESUS CUNHA** pela
CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.7//2021. REF.: Processo
nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a
Empresa **IGELAR COMERCIO SERVIÇOS E INDUSTRIA
EIRELI - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e
corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-
condicionado. **VALOR GLOBAL: R\$ 41.395,00 (quarenta e
um mil, trezentos e noventa e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0082.2037.00003.3.90.39.0
0.10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:
Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao
caso - SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,
Secretaria de Saúde, pela CONTRATANTE e, **WIBERLLEY DE**

JESUS CUNHA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.8//2021. REF.: Processo nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IGELAR COMERCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI**, - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado. - **VALOR GLOBAL: R\$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.122.0003.2049.00003.3.90.08.122.0003.2049.00003.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** Sergio Augusto Lima Limeira Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e, **WIBERLLEY DE JESUS CUNHA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094.9//2021. REF.: Processo nº -1794/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE** e a Empresa **IGELAR COMERCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI**, - **OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado:- **VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02240017.122.0025.2084.0000 3 3 90 30 99 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Sousa dos Santos Diretor do SAAE,, pela CONTRATANTE e, **WIBERLLEY DE JESUS CUNHA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: eb587aff3456776a7872d62bae0707ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 014/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 014/2021-EMERGENCIAL. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2021, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra citada combinada com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021, cujo objeto é a locação de tendas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa: **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI** CNPJ: 34.771.363/0001-42, Inscrição Estadual nº 196853966, estabelecida à RUA ADALGISA ALVES DE CASTRO, 06, PLANALTO PARAISO III, CEP: 64.855-000, ANTONIO ALMEIDA - PI, com o seguinte valor da proposta: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Joselândia - MA, 25 de Junho de 2021. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 77f1470c3b1103ada6acfc26199e2efc

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 001.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO: MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 73723c7ce996b1a70b3af0b2e7073106

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO: MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6242cc6f6e1d0f39013a28fad076359f

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a48df0560c4b72787dcc1d77965c101b

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **004.26072021.13.0082021. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c720be2fef62b78098b8bd0dab22237b

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d919d35986e4d26951ef8e5952870ef6

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6516ee820a3fcd5907f59cae0f5b148

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 34aa6dd09dca5924d077ee8f70672bc7

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.26072021.13.0092021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.26072021.13.0092021. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 009/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI (DS LIMPA FOSSA)**, com sede na Rua Dalgisa Alves de Castro, nº 06, Bairro Planalto Paraíso III, Antônio Almeida - PI, CEP: 64.855-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.771.363/0001-42, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Antônio Geoflan Douglas da Silva portador do RG nº 0393826620105 SSP/MA e CPF nº 605.743.063-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscientos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 718e37db86f482910a527cfd24ef97cc

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25062021.16.014/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25062021.16.014/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 014/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **OBJETO:** Locação de tendas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2021. **CONTRATADO:** **MERCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI** CNPJ: 34.771.363/0001-42, Inscrição Estadual nº 196853966, estabelecida à RUA ADALGISA ALVES DE CASTRO, 06, PLANALTO PARAISO III, CEP: 64.855-000, ANTONIO ALMEIDA - PI. **REPRESENTANTE:** Mércia Brenda Oliveira e Silva - CPF: 608.602.983-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: cd92ea64848f7e181a563e659df3799c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PML-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 - SRP - PML/MA,

constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PML-MA, tendo como objeto a eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **DADOS DA EMPRESA: LUDGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, situada na RUA SÃO JOSE, Nº 341, CENTRO, LORETO/MA. CEP: 65.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0002-42, neste ato representada pela Gerente/Proprietária, Srª. LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
01	CARGA DE GÁS P13-GLP Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	BUTANO PARAGÁS	1500	UND	R\$ 97,10	R\$ 145.650,00
02	CARGA DE GÁS P13-GLP Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. Cota ME/EPP	BUTANO PARAGÁS	500	UND	R\$ 97,10	R\$ 48.550,00
VALOR TOTAL:						R\$ 194.200,00

Loreto (MA), 28 de julho de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Srª. LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, CPF Nº 861.238.663-20- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ef52fdfd20495fe3892d7c3540a7b218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 (REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

(REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021)

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial de nº. 021/2021 (repetição do Pregão Presencial nº 018/2021) no dia 12/08/2021, 09:30 hrs, horário local, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de fornecimento de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias do Município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com.

MIRADOR (MA), 28/07/2021

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7a3f3ae3851601f063c02eed12797da9

PORTARIA Nº 080/2021 - PMM/ADM

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, SRA. MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2021 para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, eventual quantificação do dano e ressarcimento do erário, elaboração de relatório técnico final, tendo em vista o recebimento do OFÍCIO Nº 1388/2021 - DPC/FAF/SES/FES cujo o assunto é acerca da **inconformidade da aplicação dos recursos da Portaria nº 795/2019, Parecer de Irregularidade nº 294/2021** decorrente do Processo Administrativo nº 0269100/2009/SES em virtude da ausência do Relatório de Gestão Fiscal requerendo a restituição do débito R\$ 509.934,85 (quinhentos e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), bem como dos demais documentos relativos à demonstração da execução do objeto.

ART. 2º A presente instauração especial busca a identificação e restituição do valor transferido, monetariamente atualizado, conforme demonstrativo de débito encaminhado pela Secretaria Adjunto de finanças - SES, bem como demonstrar as providências adotadas pela gestão municipal 2021-2024.

ART. 3º Designar uma Comissão para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no art. 1º, formada pelos servidores a seguir indicados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO	929.315.293-20	PRESIDENTE
IVANILSON MARQUES FURTADO	003.944.843-63	SECRETARIO
RAMOM ZILMAR POMPEU OLIVEIRA	053.394.783-94	MEMBRO

ART. 4º Considerando o período previsto para crédito dos recursos e para execução, bem como o prazo para prestação de contas, as contas devem ser tomadas dos seguintes responsáveis:

NOME	CPF	CARGO
JOSE RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA	621.041.873-20	Ex-Prefeito

ART. 5º Para o bom e fiel cumprimento desta atribuição a Comissão designada poderá, para tanto, efetuar diligências, requerer documentos, fazer oitiva de testemunhas e solicitar pareceres técnicos, concluindo ao final com a emissão de Relatório Conclusivo sobre a gestão dos recursos públicos, com a indicação das providências cabíveis.

ART. 6º Os trabalhos de que trata o artigo 1º deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada da comissão.

ART. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bfafa7c88758ccb3bb520513410ad7db

PORTARIA 083/2021 - PMM/ADM

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, SRA. MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2021 para apuração de fatos, identificação dos responsáveis, eventual quantificação do dano e ressarcimento do erário, elaboração de relatório técnico final, tendo em vista o recebimento do OFÍCIO nº 1672/2021 - SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE em 05 de maio de 2021, objetivando o envio da prestação de contas do **Programa MP 815/2017 (FNDE)** cujo o prazo pra prestação de contas se encerrou em 01/03/2021, regulamentado pela Resolução nº 26, de 24 de dezembro de 2018 e Resolução nº 18, de 07 de outubro de 2020, com valor total repassado de R\$ 89.126,65 (oitenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ART. 2º A presente instauração especial busca o cumprimento do art. 230 do Tribunal de Contas da União cujo atribui competência para o(a) prefeito(a) sucessor apresentar as contas, ou na impossibilidade, proceder a instauração de Tomada de Contas Especial visando o resguardo dos bens públicos, como também demonstrar as providências adotadas pela gestão municipal 2021-2024.

ART. 3º Designar uma Comissão para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no art. 1º, formada pelos servidores a seguir indicados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO	929.315.293-20	PRESIDENTE
IVANILSON MARQUES FURTADO	003.944.843-63	SECRETARIO
RAMOM ZILMAR POMPEU OLIVEIRA	053.394.783-94	MEMBRO

ART. 4º Considerando o período previsto para crédito dos recursos e para execução, bem como o prazo para prestação de contas, as contas devem ser tomadas dos seguintes responsáveis:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA	621.041.873-20	Ex-Prefeito

ART. 5º Para o bom e fiel cumprimento desta atribuição a Comissão designada poderá, para tanto, efetuar diligências, requerer documentos, fazer oitiva de testemunhas e solicitar pareceres técnicos, concluindo ao final com a emissão de Relatório Conclusivo sobre a gestão dos recursos públicos, com a indicação das providências cabíveis.

ART. 6º Os trabalhos de que trata o artigo 1º deverão ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada da comissão.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bfd9a51c0852e6696e04b6fd22a22e84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 167-GAB, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, a ausentar-se do Município, nos dias 27, 28, e 29/07/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no 136/2021-SEMEDH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES

ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de julho de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 31bef6053bed991b260c246df11deb76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 033, DE 19 DE JULHO DE 2021

Estabelece a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social no município de Paulino Neves - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2021 - CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, na cidade de Paulino Neves - MA.

Art. 2º - O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, EM 19 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ab0d8f7474ae19f303674f4d81f3a038

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a realização de Atendimentos Presenciais Prioritários - APP durante o período de realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião que aconteceu no dia 21 de julho de 2021, com representantes dos órgão e entidades: SINSPUTSAMPAN (Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Tutoia Santana do Maranhão e Paulino Neves), Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Câmara Municipal, Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal, Centro de Ensino Médio Alfredo Duailibe a respeito das estratégias que possam mitigar o impacto negativo da pandemia nos estudantes, em especial para aqueles em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO as orientações da secretaria municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Assistências Social;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento presencial prioritário aos estudantes que não possuem dispositivos eletrônicos, acesso à internet ou cujas famílias não conseguem orientá-los nas atividades escolares no período de suspensão de aulas presenciais devido a pandemia da Covid-19,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a realização de atendimentos presenciais prioritários - APP durante o período suspensão de aulas presenciais e de realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP na Rede Municipal de Educação de de Paulino Neves.

§ 1º. Os APP garantem oportunidades aos pais ou estudantes que não têm acesso à internet.

§ 2º. No cronograma elaborado pela equipe escolar, deve constar momentos presenciais na escola, seguindo os protocolos sanitários, para que os professores possam orientar aqueles que não possuem dispositivos tecnológicos ou conectividade.

§ 3º. Os professores deverão fazer atendimentos presenciais prioritários aos estudantes em situação Difícil ou Precária, conforme levantamento feito através da Ficha - Situação do Estudante,

§ 4º. A Ficha-Situação do Estudante foi encaminhada para todas as escolas afim de fazer o levantamento de todos os alunos que não têm condição de acompanhar as aulas remotamente.

DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PRIORITÁRIOS

Art. 2º. Os estudantes, que apresentam elevada dificuldade de aprendizagem e que as famílias não conseguem ajudá-los na resolução das atividades propostas pelo professor, devem ser incluídos nos APP.

Parágrafo único: Fica facultado os APP aos estudantes matriculados na Etapa Creche (Maternal I e Maternal II).

Art. 3º. Os APP devem acontecer ao menos uma vez por semana.

§ 1º. O dia de entrega e devolutiva das atividades remotas não podem acontecer no mesmo dia dos APP.

§ 2º. Havendo condições e consenso, entre pais e professores, as escolas podem fazer os APP na quantidade de dias por semana que considerar necessário.

§ 3º. Deverão ser estabelecidos dias e horários fixos para os APP.

Art. 4º. O tempo do Atendimento Presencial Prioritário deve ser de 1h30 a 2h.

Art. 5º. O limite de estudantes por APP dependerá do tamanho da sala de aula, mas não poderá ultrapassar 50% da capacidade de ocupação.

Art. 6º. Se o número de estudantes a serem atendidos nos APP exceder a capacidade de ocupação da sala, o professor deverá

destinar mais de um dia ao APP.

Art. 7º. Havendo a constatação de casos positivos de Covid-19 na escola ou comunidade, os APP devem ser suspensos temporariamente.

Art. 8º. Deve-se fazer os registros de frequência e das orientações nos APP em fichas específicas.

Art. 9º. Os professores do grupo de risco para a Covid-19 deverão apresentar atestado médico, indicando a comorbidade, que será encaminhado à Secretaria de Saúde, para reavaliação.

Art. 10. A carga horária do professor deve ser aferida com base nas seguintes ações:

participação dos encontros pedagógicos na escola e com a SEMED;

entrega, recebimento e correção das APNP;

acompanhamento/orientação na realização de atividades remotas (via internet);

participação nos Atendimentos Presenciais Prioritários;

preenchimento do diário eletrônico.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 11. As escolas devem adotar as medidas necessárias para assegurar:

I. uso obrigatório de máscara;

II. distanciamento social, sendo 1,0 m para ambientes com ventilação natural e 1,5m para ambientes com ventilação artificial;

III. higienização dos espaços e das superfícies e locais utilizados rotineiramente, nas unidade escolar;

IV. assepsia das mãos e observância dos protocolos e etiquetas respiratórias;

V. solicitar que as crianças levem sua própria garrafinha de água.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. A ausência ou inoperância do professor nas ações que confere o Art. 10 desta portaria, serão consideradas como falta, devendo ser informada pelo gestor escolar no resumo de ponto do docente.

Art. 13. A Secretaria de Educação ofertará transporte escolar para os estudantes se deslocaram às escolas para o APP.

Art. 14. Os pais que ser recusarem a enviar os filhos ao APP deverão assinar um Termo de Responsabilidade apresentado pela direção da escola.

Art. 15. Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação para deliberações.

Art. 16º. Ficam revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PAULINO NEVES, 27 DE JULHO/2021.

NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 9d28325caee8be9bdd4b886be7b2a6d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **01020013/2021, RATIFICO** a Dispensa de

Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **LUIS MEDEIROS NASCIMENTO**, CPF: 237.325.713-00, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUSA do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), divididos em 06 meses, que será pago com recursos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de julho de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 746f645a1c1180cf5d8d442de5bb5dcc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021043. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EILIRE**, inscrita no CNPJ de nº **15.116.229/0001-63**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Adesão 006/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 132.149,50 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de julho de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 0c8cf88b027b81cde1733b762223202a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EILIRE**, inscrita no CNPJ de nº **15.116.229/0001-63**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Adesão 006/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 93.678,55 (noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços/ De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços/ Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 156bad5b32895a52d811d2557e690855

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EILIRE**, inscrita no CNPJ de nº **15.116.229/0001-63**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Adesão 006/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 151.866,50 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de julho de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 6671506a893c0ab1bdba58b3b026058e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EILIRE**, inscrita no CNPJ de nº **15.116.229/0001-63**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Adesão 006/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 28.881,84 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de julho de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: bde6ef16e6650470ae0ad91cd16619fb*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021030 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01020013/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor LUIS MEDEIROS NASCIMENTO, CPF: 237.325.713-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO RODRIGUES DE SOUSA de Pio XII - MA, VIGENCIA: 12/07/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) perfazendo o valor global por 06 meses de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) , DOTAÇÃO: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** **02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 12/07//2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 9281968a1cfeff30862aeb98fbf192a*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, por meio da Secretaria de Administração em cumprimento da Ação Civil Pública Nº 0017246-94.2015.516.0007, **CONVOCA a todos os trabalhadores/servidores que prestaram serviço para este Município até o ano de 1997, seja celetista (carteira assinada) ou concurso público**, para comparecer na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo das **08h ao 12h dos dias 01 a 06 de Agosto de 2021**, munido de todos os **documentos comprobatórios (contrato de trabalho, portaria, termo de posse) e documentos pessoais (RG, CPF e CARTEIRA DE TRABALHO)** a fim de proceder com a correta individualização das contas e dos depósitos de FGTS dos trabalhadores feitos nos anos anteriores a 1997.

Pio XII-MA, 28 de julho de 2021.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 1b41a3c35e38d4cad6f73df2409b5d96*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 54.17.05/2021 - CPL/PMR - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que a Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES (CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Edital e Anexos, com sessão marcada para o **dia 28 de julho de 2021, às 16h00min (dezesesseis horas)**, será prorrogada para o **dia 12 de agosto de 2021, às 16h00min (dezesesseis horas)**, por motivo de alteração no Edital que acarretará modificação na Proposta de Preço. Os interessados poderão consultar e obter o Edital Retificado e seus Anexos gratuitamente através do endereço eletrônico Portal da Transparência - <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 3531-0180 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 26 de julho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: f93eff52de43353bcbf51ac26df99d5a

PORTARIA GAB. PREF Nº. 380/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 380/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

NOMEAR Edvaldo Amorim da Silva, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria V, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: c4430e78552a6205bbce4ab359dd04b5

PORTARIA GAB. PREF Nº. 383/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 383/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de

suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

NOMEAR Ozean Leite Paz, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de junho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 22ceff3a24a1ed3335c10d6717d7992b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 34/2021 - ADM

PORTARIA Nº 34/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 23 de Julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Alessandro Rodrigues de Castro, CPF: 615.185.733-04, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesa a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Karen Gomes de Sousa**, no período de 23/07/2021 à 24/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 675f79adb88f14135ab8bf9624bf9c11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 217, DE 15 JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 217, DE 15 JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **THAISA COSTA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 605.397.173-12, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Planejamento, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 15 de Junho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9b5310b47eb33e9752f5619e7b41d434

PORTARIA Nº 234, DE 25 JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 234, DE 25 JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **DALILA DOS SANTOS SÁ**, portadora do CPF nº 619.012.763-09, para o cargo comissionado de Assessor Especial, com efeitos retroativos a 08/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 25 de Junho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3083e6db7b61f97ba64fab732f7701a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.01/2021 - ADESÃO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.01/2021 - ADESÃO Nº 05/2021. CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADO:** Lar Paraty LTDA EPP - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS, REDES E EQUIPAGENS) E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 126.630,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 28 de julho de 2021. Kariny Almeida - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: e33557df53a970b59cef8da1219e0dda

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.02/2021 - ADESÃO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.02/2021 - ADESÃO Nº 05/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99. **CONTRATADO:** Lar Paraty LTDA EPP - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS, REDES E EQUIPAGENS) E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 28 de julho de 2021. Luara Lima Porto Carvalho - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 8c07b691325a9cc9ad33de71d9ecc5b7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.03/2021 - ADESÃO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.03/2021 - ADESÃO Nº 05/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.464/0001-99. **CONTRATADO:** Lar Paraty LTDA EPP - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS, REDES E EQUIPAGENS) E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 38.532,50 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 28 de julho de 2021.

Marlene Ribeiro de Sousa - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: 074c5b5e5ad48f5deef7ad8de07d2a80

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0320.310.04/2021 - ADESÃO Nº 05/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320.310.04/2021 - ADESÃO Nº 05/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADO:** Lar Paraty LTDA EPP - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS, REDES E EQUIPAGENS) E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 122.028,40 (cento e vinte e dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 28 de julho de 2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: 563e4248860f628aedc06e41f9c7c755

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO - 2020 - ALDEMIRO
FERREIRA DA MOTA 799.983.483-15**

ALDEMIRO FERREIRA DA MOTA 799.983.483-15	
AFM PUBLICIDADES	
RUA 19 DEZEMBRO SN - BAIRRO SÃO JOAO - CEP.:65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA	
CNPJ: 36.072.109/0001-81 NIRE: 2180185952-0 INSC ESTADUAL 12.372.093-1	
DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO - 2020	
Receita Bruta de Serviços	R\$ 82.500,00
Impostos sobre receita	R\$ 3.712,50
Receita Líquida	R\$ 78.787,50
Despesas Operacionais	
Custos serviços prestados	R\$ 57.750,00
Despesas Administrativas	R\$ 17.852,00
Lucro do período	R\$ 3.185,50
Fasso Fragoso-MA, 31 de Dezembro 2020	
Aldeiro Ferreira da Mota	Edilberto de Araujo Silva
CPF:799.983.483-15	CONTADOR CRC: 7670-MA
TITULAR	

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: 6bb3cd038aab6e04ad5f668d7ee876fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2021 PE 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31051919/2021**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemliton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 31051919/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 15.591.772/0001-12**, estabelecida na Rua do ribeirão, Nº 03, letra B - Bairro: Maracanã - Vila Sarney - CEP: 65.090-659, na cidade de São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. **ÂNTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1994 natural da cidade de Santa Inês/MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 03890774600 DETRAN - MA, inscrito no CPF: 028.948.613-03, residente e domiciliado na Rua do ribeirão, Nº 03, letra B - Bairro: Maracanã - Vila Sarney - CEP: 65.090-659, na cidade de São Luís/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19) PARA O MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 026/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 026/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.591.772/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNIDADE	V.Unit
1	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 10ML CX C/200 UNIDADES	20.000	AMP	0,47
2	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 500 ML CX C/200 UNIDADES	3.000	AMP	4,53
3	CEFTRIAXONA SÓDICA EV 1g AMP, CX C/50 FRASCOS	2.000	AMP	12,99
4	COMPLEXO "B" INJ AMPOLA COM 2ML, CX C/110 AMPOLAS	5.000	AMP	1,47
5	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL AMP, CX C/100 AMPOLA	13.800	AMP	3,98
6	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETAVEL AMPOLA COM 3ML	20.000	AMP	1,29
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETAVEL CX C/ 100 AMPOLAS	30.000	AMP	1,14
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10 ML, CX C/100 UNIDADES	15.000	FR	1,55
9	GLICOSE 25% 10ML INJ CX C/50 UND	12.500	AMP	0,53
10	GLICOSE 50% 10ml INJ CX C/50 UND	12.500	AMP	0,57
11	HENOXAPARINA 40MG, CX C/10 UNIDADE, SERINGA 0,4 ML	50	CX	489,99
12	HENOXAPARINA 60 MG, CX C/30 UNIDADE, SERINGA 0,6 ML	200	CX	62,65
13	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML	625	AMP	36,59
14	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO CX C/20 COMP.	9.000	Comp	0,25
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML SISTEMA FECHADO	2.000	UNID	3,99
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO	4.000	UNID	4,59
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% com 100ml	4.000	UNID	3,89
18	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	1.000	UNID	4,79
19	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	1.200	UND	4,59
20	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	2.000	UND	4,99
21	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	1.200	UND	5,03
22	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	1.200	UND	5,39
23	SULFATO DE ZINCO 66 MG	10.000	FR	0,61
24	VITAMINA "C" INJETAVEL 500MG DE 5ML	29.500	AMP	1,17
25	VITAMINA C 500 MG	20.000	FR	0,33
26	HENOXAPARINA 40MG, CX C/10 UNIDADE, SERINGA 0,4 ML	150	CX	489,99
27	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML	1.875	AMP	36,59

VALOR TOTAL: R\$ 534.394,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão

gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá

autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 26 de julho de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA
STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELLI
CNPJ: 15.591.772/0001-12
Beneficiária

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: d12654d48330dda36fdb5dfd4caafe73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03051930/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03051930/2021

O **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inacio, bairro Centro, Urbano Santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Clemilton Barros Araújo**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 03051930/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: **FRANCISCO WERLEY DE ARAÚJO FREITAS**, CNPJ: 32.779.870/0001-05 estabelecida na , R 10 DE JUNHO, nº 170, bairro: centro, cep: 65.530-000 - cidade de Urbano Santos/MA, Fone: (98) 984644176, E-mail: freitaswerllen20@gmail.com, ato representado pelo Sra: **FRANCISCO WERLEY ARAUJO FREITAS**, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade nº 0479866320130 e CPF nº 613.909.653-76. **ALEXSANDRO MONTE TEIXEIRA**, CNPJ: 29.435.317/0001-32, estabelecida na , RUA DO SOL, nº SN, bairro: centro, CEP: 65.530-000 - cidade de Urbano Santos/MA, fone: (98) 988375583, e-mail: amttil@hotmail.com, ato representado pelo sr: **ALEXSANDRO MONTE TEIXEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 439884950 e CPF nº 661.782.313-34. **LUCIANO DE JESUS COSTA SOUSA**, CNPJ: 41.732.226/0001-64 estabelecida na , Travessa São José, Nº S/N, bairro: Fazenda, cep: 65.530-000 - cidade de Urbano Santos/MA, Fone: 98984938817, email lucianodejesuscosta2020@hotmail.com ato representado pelo Sr: **LUCIANO DE JESUS COSTA SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 040623262010-3 e CPF nº 606.765.303-62. **CREMILTON MENDONÇA PEREIRA**, CNPJ: 40.691.213/0001-21, estabelecida na RUA PEDRO BATISTA, nº 17, bairro: SÃO JOSÉ, cep: 65.530-000 - cidade de Urbano Santos/MA, Fone: (98) 985124571, E-mail: clemiltonmendonca@gmail.com. ato representado pelo Sra: **CREMILTON MENDONÇA PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 183353820017 e CPF nº 012.484.783-80, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME E EPP ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UTILIZADOS NO TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) E HEMODIÁLISE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2021-Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	Descrição Dos Serviços	Quant. Est. Veic.	UND	Quant.	Vir Unit	Vir Total	VENCEDOR	CNPJ	
1	Veículo tipo automóvel 04 portas, a gasolina/álcool, motor 1.0, popular, Hatch compacto, capacidade 5 pessoas com motorista, com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada e dotado de todos os equipamentos obrigatório, por lei. Quilometragem média de 180km diário. Viagem para Chapadinha e/ou São Luís (hemodialise)	1	Mês	12	3.550,00	42.600,00	FRANCISCO WERLEY ARAÚJO FREITAS	32.779870/0001-05	
3	Veículo tipo automóvel 04 portas, a gasolina/álcool, motor 1.0, popular, sedã compacto, capacidade 5 pessoas com motorista, com condutor, combustível e motorista por conta da contratada e dotado de todos os equipamentos obrigatório, por lei. Quilometragem média de 180km diário. Viagem para Chapadinha e/ou São Luís (hemodialise)	1	Mês	12	3.500,00	42.000,00	ALEXANDRO MONTE TEIXEIRA	29.435.317/0001-32	
4	Veículo tipo automóvel 04 portas, a gasolina/álcool, motor 1.4, popular, sedã compacto, com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada e dotado de todos os equipamentos obrigatório, por lei. Quilometragem média de 180km diário. Tratamento fora domicílio.	1	Mês	12	4.500,00	54.000,00	LUCIANO DE JESUS COSTA SOUSA	41.732.226/0001-64	
5	Veículo tipo automóvel 04 portas, a gasolina/álcool, motor 1.8, popular, Hatch compacto, capacidade 7 pessoas com motorista, com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada e dotado de todos os equipamentos obrigatório, por lei. Quilometragem média de 180km diário. Tratamento fora domicílio.	1	Mês	12	7.000,00	84.000,00	CREMILTON MENDONÇA PEREIRA	40.691.213/0001-21	
Valor Total: MENSAL/ANUAL						18.550,00	222.600,00	VENCEDOR	CNPJ

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se

- ao ben
2. eficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na

alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano santos para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano santos quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com

a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá

autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 25 de junho de 2021.

Clemilton Barros Araújo
Ordenador
Órgão Gerenciador

CREMILTON MENDONÇA PEREIRA
Beneficiário

FRANCISCO WERLEY ARAUJOFREITAS MEI
Beneficiário

LUCIANO DE JESUS COSTA SOUSA
Beneficiário

LUCIANO DE JESUS COSTA SOUSA
Beneficiário

Testemunhas:

1. _____

1. _____

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: 11899da97a8885e52a734a9c70f3fe02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 026/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 026/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.591.772/0001-12**, situada na Rua do ribeirão, Nº 03, letra B - Bairro: Maracanã - Vila Sarney - CEP: 65.090-659, na cidade de São Luís/MA. VALOR: **R\$ 534.394,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais) 23 de julho de 2021- Clemilton Barros Araújo- Prefeito Municipal.**

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: 2859662d3fc716602c419c3b5a1d96d0

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 026/2021

ADJUDICO o processo licitatório Nº 026/2021, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante: Vencedora: **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.591.772/0001-12**, situada na Rua do ribeirão, Nº 03, letra B - Bairro: Maracanã - Vila Sarney - CEP: 65.090-659, na cidade de São Luís/MA. VALOR: **R\$ 534.394,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais) 22 de julho de 2021- Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.**

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: 9fd2831a2a306929623444537f60f97c

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 026/2021

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Empresa Vencedora: **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 15.591.772/0001-12.** ADJUDICAÇÃO: 22/07/2021. HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021. VALOR HOMOLOGADO: R\$ **534.394,00.** 23 de julho de 2021. **Lucas André Souza - Presidente CPL PM Urbano Santos/MA.**

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
Código identificador: *8d83a6e435a8319535131df7c242cf69*

EXTRATO DE CONTRATO PE 026/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210079/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 27 de julho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. 10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Valor Global - R\$ 213.757,60 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1994, natural de Santa Inês - MA, inscrito no CPF: 028.948.613-03. Urbano Santos (MA), 27 de julho de 2021.

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
Código identificador: *312826822decc5eefe8b23c1cf22e0e6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Estabelece medidas de prevenção e combate à Covid-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), estabelece novas regras de funcionamento das atividades comerciais entre outros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a saúde e o direito de todos e o dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 36.521, DE 03 DE MARÇO DE 2021 PUBLICADO EM 18 DE MAIO DE 2021, do Governo do Maranhão reiterou o Estado de calamidade e medidas de restrições em relação ao COVID 19, onde no art. 4º, II e §§ 7º e 8º veda realização de festas e shows que não sejam de pequeno porte;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do corona vírus;

CONSIDERANDO o elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado e no Município de São Vicente Ferrer-MA aliado aos casos comprovados de nova variante da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 36.531, de 03 de março de 2021 expedido pelo Governo Estadual que suspende o funcionamento de atividades comerciais e aulas presenciais;

CONSIDERANDO que houve diminuição no número de casos ativos, porém aumento no número de internações neste Município e no Maranhão;

CONSIDERANDO o compromisso assumido entre representantes do comércio e dos bares, de modo a respeitar

todas as medidas sanitárias de controle e prevenção para o combate e enfrentamento da COVID-19 no município de São Vicente Ferrer/MA "sede e zona rural";

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de São Vicente Ferrer-MA que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de São Vicente Ferrer-MA adere ao Decreto Nº 36871, expedido pelo Governo do Estado do Maranhão publicado em 20 de Julho de 2021 e demais afins a matéria.

Art. 2º - A partir de 28 de julho de 2021, em todo o município de São Vicente Ferrer/MA, a realização presencial de reuniões e eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;

II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação:

200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que poderá ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

400 (quatrocentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que poderá ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

III - necessidade de observância dos protocolos sanitários e do tempo máximo de duração do evento de até as 03:00 (três) horas da manhã;

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços.

§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no Município.

Art. 3º - Os bares, salões, academias, lanchonetes e restaurantes, poderão funcionar com apenas 50% de sua capacidade e até as 03:00 (três) horas da manhã.

§1º. As igrejas poderão funcionar com até 75% de sua capacidade.

§2º. Fica permitido a realização de atividades esportivas, como promoção do bem-estar físico, desde que seja cumprido o que se segue:

I - A organização do evento deve disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool etílico hidratado 70º INPM, água e sabão, bem como adotar outras medidas preventivas eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

Art. 4º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias estabelecidas pelo Estado do Maranhão e por este Município, especialmente:

I - É obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários (inclusive proprietário) e por todos os clientes, no interior dos estabelecimentos;

II - Deve haver álcool em gel disponível para os clientes e de fácil acesso;

III - Deve ser evitada aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento;

IV - Deve ser organizada a fila, mantendo o distanciamento entre os clientes com marcação no chão, sob a responsabilidade do administrador ou proprietário do estabelecimento.

Art. 5º - Fica determinado o retorno às aulas presenciais nas escolas públicas em sistema híbrido, modalidade semipresencial e presencial, para o dia 08 de Agosto de 2021, seguindo todos os protocolos sanitários de segurança contra a Covid-19., até ulterior deliberação.

Parágrafo Único: o artigo anterior aplica-se no que couber as escolas da rede particular.

Art. 6º - O grupo de risco já vacinado a partir de 30 dias, poderá retornar as suas atividades tanto no setor público quanto privado, exceto as gestantes;

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 7º - HAVENDO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NESTE DECRETO, AS AUTORIDADES COMPETENTES DEVEM APURAR A PRÁTICA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º - Sem prejuízo das sanções penais legalmente previstas, o descumprimento das regras disciplinadas neste Decreto enseja a aplicação, alternativa ou cumulativamente, das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal 6.437/77:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA, NO VALOR DE R\$ 2.000 (DOIS MIL REAIS) A R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E A CAPACIDADE ECONÔMICA DO INFRATOR, NOS TERMOS DO ART 2º A 30, DA LEI FEDERAL Nº 6437/77, EXCETUADA A MULTA JÁ PREVISTA NO §2º, DO ART. 2º;

III - INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO;

IV - CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até ulterior deliberação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER-MA, 28 DE JULHO DE 2021.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 365431c0fa424b6cbeeff23a1187101f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

I. - DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Pregão Eletrônico, que tem como objeto a prestação de serviço de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações de interesse da prefeitura e as secretarias do Município de Satubinha/MA.

I. - DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração encontrou diversos equívocos no Edital do Pregão e terá que corrigi-los antes de fazer sua publicação.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, e a decisão será pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**.

I. - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a prestação de serviço de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações de interesse da prefeitura e as secretarias do Município de Satubinha/MA.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse

coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os

casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público...** Após, praticado o ato, a administração verifica que o **interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

I. - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Pregoeira e a Assessoria Jurídica recomendam a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Satubinha, (MA), 27 de julho de 2021.

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira
Pregoeira Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 2a6727473f17be51abb541586ecea234

PORTARIA Nº 022/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DE MESQUITA**, inscrito sob o **CPF nº 052.824.173-75**, para exercer o cargo de Diretor Geral, com lotação na ESCOLA MUNICIPAL SAPUCAIA, localizada no Pov. Sapucaia, S/N, Satubinha - MA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 023/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **OZIANA SOARES FARIAS**, inscrita sob o **CPF nº 023.316.303-48**, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na E. M. ESTER FIGUEIREDO e E. M. PROF. RAIMUNDA CARVALHO, localizada no Pov. Piquizeiro, S/N, Satubinha - MA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 024/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDIMAR LIMA DA CRUZ**, inscrito sob o CPF nº 861.851.283-49, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na E. M. **NOVO HORIZONTE**, localizada no Pov. Novo Horizonte, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 025/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **DÉBORA LIMA DA SILVA**, inscrita sob o **CPF nº 003.689.923-22**, para exercer o cargo de

Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 026/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **ÂNGELA MERES CARDOSO DE ABREU**, inscrita sob o **CPF nº 003.390.413-82**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 027/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **LUCÉLIA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita sob o **CPF nº 019.195.703-81**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 028/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **DENIAN DE SOUSA LIRA**, inscrita sob o **CPF nº 060.788.376-64**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 029/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **DINÁ SOUSA LIMA**, inscrita sob o **CPF nº 439.232.083-91**, para exercer o cargo de Supervisora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 030/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sr. **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, inscrito sob o **CPF nº 001.178.503-90**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Satubinha - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 033/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita sob o **CPF nº 018.506.033-16**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 035/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sr. **VANDO RIBEIRO LEITE**, inscrito sob o **CPF nº 059.284.413-71**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Satubinha - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 036/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **AETTJANNE SILVA GOMES BEZERRA**, inscrita sob o **CPF nº 571.037.983-20**, para exercer o cargo de Diretor Geral, com lotação na E.M. SANTA LUZIA, localizada no Pov. Jejuí, S/N, Satubinha - MA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 037/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF Nº 482.067.093-04, para exercer o **CARGO DE GESTOR GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL SÓ DEUS** - Pov. Só Deus.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 039/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear a Sra. **ANTONIA CATIANE LOURENÇO SOUSA**, inscrita sob o **CPF nº 942.714.883-72**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 041/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JÓ DE SOUSA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 918.910.943-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÊDA REGINA FRANKLIN DE MELO
Secretária Municipal de Educação de Satubinha - MA
Portaria: 004/2021.

PORTARIA Nº 042/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 01 de abril de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **JESSICA RODRIGUES SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF nº 605.730.443-84, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, na **E. M. THALES RIBEIRO GONÇALVES**, localizada no Pov. Cigana, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 044/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 697.983.033-34, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL ESCOLAR JOAO PAULO II**, localizada no Pov. Timorante, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 045/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIANO DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF nº 015.161.563-23, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO CHAVES**, localizada no Pov. Saudade, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 046/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **JORDÂNIA SANTOS SOUZA FIGUEIRA**, inscrita no CPF nº 037.077.863-40, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 047/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA NUNES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 042.845.363-54, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 048/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA LOPES GOMES**, inscrita sob o CPF nº 057.501.143-25, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f2fef04f07159a1097eb23644a549ce

PORTARIA Nº
001,002,003,004,005,006,007,008,009,010/2021 - SEMED

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ISLANGE DIAS DA ANUNCIAÇÃO**, inscrita no CPF nº 408.950.093-15 e CRC nº 006451/0-0, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 002/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO AGUIAR CHAVES**, inscrito sob o CPF nº 034.246.873-16, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 003/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **SALEN CANTUARIO BRANDÃO**, inscrita no CPF nº 011.967.843-88, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **LUANA LÔBO DE JESUS**, inscrita no CPF nº 059.284.453-69, para exercer o **CARGO DE COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 005/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **GILCÉLIA SILVA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 010.934.433-24, para exercer o cargo de **GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA RAMOS**, localizada na Av. Matos Carvalho, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 006/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, IRENE PEREIRA MAGALHÃES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 000.325.953-60, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA APARECIDA - SEDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 007/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **EDIANA TUDES**, inscrita no CPF nº 324.451.158-92, para exercer o cargo de **GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO GONÇALVES**,

localizado no Pov. Bacuri Ferrado, Satubinha - MA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 008/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA CÉLIA DA SILVA SALES**, inscrita no CPF Nº 964.137273-49, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO GONÇALVES - FUMAÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 009/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, LIZIANE SARMENTO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF Nº 914.626.653-49, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO - SÃO RAIMUNDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 010/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JOSÉ ANTONIO SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº 635.597.653-15, para exercer o **CARGO DE GESTOR GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA - PA SÃO JOSÉ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 856d6bfaafb3920b91ac87551c0179cd

PORTARIA Nº

011,012,013,014,015,016,017,018,019,020/2021 - SEMED

PORTARIA Nº 011/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA**, inscrito sob o CPF nº 783.434.703-97, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 012/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº 697.983.033-34, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - TIMORANTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 013/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, ANTONIA REGINA TUDES**, inscrita no CPF Nº 023.429.043-98, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMELITA QUEIROZ - PA SANTA MARIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 014/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MARIA DE LOURDES ALENCAR COSTA**, inscrita no CPF Nº 251.279.263-34, para exercer o **CARGO DE GESTORA**, no **ANEXO** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA APARECIDA - SEDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 015/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, SONIA MARIA DETES**, inscrita no CPF Nº 573.141.873-04, para exercer o **CARGO DE GESTORA GERAL, na UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL SONHO ENCANTADO / SEDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 016/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **OCILENE DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 805.758.703-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 017/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **DAISE LIMA DA SILVA**, inscrita sob o **CPF nº. 446.846.733-91**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 018/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **GLACIMAR RODRIGUES FERREIRA**, inscrita sob o **CPF nº. 334.613.503-97**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 019/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **MARIA CELSA SOUSA VIANA**, inscrita sob o **CPF nº. 942.277.723-20**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 020/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o Sra. **ORIÊDES MARIA DE SOUSA SILVA**, inscrita sob o **CPF nº 521.696.183-68**, para exercer o cargo

de Supervisora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: afa7fd1661ca7dca4ac353469d6ab6b7

PORTARIA Nº

049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,064,066,068,069,070,071,072,/2021 - SEMED

PORTARIA Nº 049/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIAS SOUSA LIMA**, inscrito sob o CPF nº 920.844.193-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SATUBINHA - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 050/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 605.857.083-20, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. ELIAS JORGE FAHD**, localizada no Pov. Sumaúma, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 051/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA VANUSA SOUSA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 017.653.953-05, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, com lotação na **E. M. LÊDA TAJRA**, localizada no Pov. Encruzilhada, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 052/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 15 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita sob o CPF nº 602.207.813-03, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, com lotação na **E. M. SANTO ANTONIO**, localizada no Pov. Santo Antonio, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 053/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear a Sra. **ANDRESSA DA SILVA E SILVA**, inscrita sob o CPF nº 624.116.633-66, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, com lotação na **E. M. ONILDO FIGUEIREDO**, localizada no Pov. Pindura Saia, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 054/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAIANE DA SILVA VAZ**, inscrita sob o CPF nº 611.313.253-62, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. MADALENA BARROSO**, localizada no Pov. Palheiros, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 055/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 821.240.783-72, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. NOVA PIO XII**, localizada no Pov. Juçaral do Vital, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 055/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 821.240.783-72, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. NOVA PIO XII**, localizada no Pov. Juçaral do Vital, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 057/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VANUSA RODRIGUES LIMA**, inscrita sob o CPF nº 912.080.093-20, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. SANTO ANTONIO**, localizada no Pov. Santo Antonio, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 058/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear a Sra. **ROSÂNGELA MOREIRA DE SOUSA**, inscrita sob o CPF nº 686.589.073-68, para exercer o cargo de Diretora Geral, com lotação na **E. M. PROF.ª RAIMUNDA CARVALHO**, localizada no Pov. Centro do Acácio, S/N, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 059/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 15 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI COSTA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 621.466.403-75, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **E. M. DEPUTADO BETE LAGO**, localizada no Pov. Taperas, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 061/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RUFINO LEITE FILHO**, inscrito sob o CPF nº 793.776.613-15, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **E. M. JARBAS PASSARINHO**, localizada no Pov. Francilina, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 062/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 01 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VITOR FERNANDES DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 090.203.723-43, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **E.M. NOSSA SENHORA SANTANA**, localizada no Pov. Arame, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 064/2021 - SEMED

Satubinha-Maranhão, 15 de março de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **GILDETE RODRIGUES CHAVES**, inscrita no CPF nº 018.279.143-27, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA RAMOS**, localizada na Av. Matos Carvalho, s/n, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 066/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IRAN DA SILVA DE SOUSA**, inscrito sob o CPF nº 991.372.913-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo

Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 070/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 09 de julho de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atenção ao ofício nº 04/2021 da SEMAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor, Sr. **ANTONIO NASCIMENTO MÁXIMO BARBOZA**, inscrito sob o CPF nº 783.434.703-97, para a Secretaria de Agricultura e Produção - SEMAP, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA, para compor a equipe de regularização fundiária urbana e rural de Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 09 de julho de 2021.

HENEILE REGINA PIRES FRANKIN
Secretária Municipal de Educação de Satubinha - MA
Portaria: 050/2021

PORTARIA Nº 071/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 21 julho de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MADALENA SANTANA DA SILVA DE MELO**, inscrita sob o CPF nº **065.797.993-74**, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 21 de julho de 2021.

HENEILE REGINA PIRES FRANKIN
Secretária Municipal de Educação de Satubinha - MA
Portaria: 050/2021

PORTARIA Nº 060/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DA CONCEIÇÃO FRANÇA**, inscrito sob o CPF nº 713.484.173-15, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na E. M. **JUÇARALZINHO**, localizada no Pov. Juçaralzinho, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 068/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 25 de junho de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA LOPES GOMES**, inscrita sob o CPF nº 057.501.143-25, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BUSCA ATIVA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 25 de junho de 2021.

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN
Secretária Municipal de Educação de Satubinha
Portaria: 050/2021

PORTARIA Nº 069/2021 - SEMED

Satubinha - Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLETE BELFORT CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº 028.656.723-79, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Cesário Fahd, S/N, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 04 de janeiro de 2021.

Lêda Regina Franklin de Melo
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA: 004/2021

PORTARIA Nº 072/2021 - SEMED
HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JÓ DE SOUSA SILVA, Assessor Pedagógico, Portador do CPF nº 918.910.943-00 e RG nº 104650698-3, Conta Bancária Banco do Brasil nº 7363-6, Agência 2452-X, **03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 28 e 30 de julho de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN

Secretária Municipal de Educação de Satubinha
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 176ecba33ab23ed396335575f32690f5*

PORTARIA Nº 073/2021 - SEMED

PORTARIA Nº 073/2021 - SEMED

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. VILMA DA CRUZ, Técnica Pedagógica, Portadora do CPF nº 278.432.893-72 e RG nº 73497397-7, Conta Bancária, Banco Bradesco conta: **10834-0 Agência 6221, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA., **nos dias 26 e 27 de julho de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação,

Satubinha - MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN

Secretária Municipal de Educação de Satubinha
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 700fd5b5e284c620a25bb791645935c2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, comunica a errata da dotação orçamentaria da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, datada de 04 de junho de 2021. Onde se lê: 01 - PODER LEGISLATIVO, 01.032.0007.2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA, VALOR DA DOTAÇÃO R\$ 180.000,00; Leia -se: 01 - PODER LEGISLATIVO, 01.032.0007.2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA, VALOR DA DOTAÇÃO R\$ 75.000,00. VIANA - MA, 27 de julho de 2021. Benedito Trindade Belfort, contador da Câmara, CRC - MA 12826.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 9dc2d3b0aecc4119b1fae81fe458634*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br